

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010003924 DE 1992

01-

NATUREZA : PL

01-0003/92-4 DE 04/02/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL :

25 / 92

EMENTA :

Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

INDICE :

ARCANE PARTICIPAÇÕES
BENS IMÓVEIS PART.
IMÓVEL MUNICIPAL
LIMÃO(BAIRRO)
PERMUTA DE ÁREA

OBSERVAÇÕES :

*Retirado p/ Of. ATL n° 04/93
(Of. CM n° 10-0017/93-2)*

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 13:09:37

00000010337-35



ARQUIVADO EM 16/3/93

CHEFE DA SEÇÃO

LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
Chefe da Seção Técnica



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	- 1 -	de proc.
n.º	003	do 19 92
Concluído		

São Paulo, 20 de JANUÁRIO de 1992

GABINETE DO PREFEITO

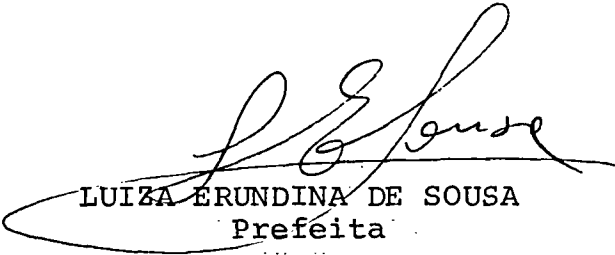
Ofício A. J. L. n.º 25/92

Processo nº 05-006.507-90*06

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº A-10.818, laudo avaliativo e cópias xerográficas de fls. 7/15, 16, 17, 18/42, 159, 172, 178/200, 235/235vº, 236, 252, 252vº, 260, 264, 265vº, 266, 267, 268, 276, 279vº, 280, 281, 282, 283, 299/300, 301, 302, 303, 304/306, 307, 308 e 309 do processo nº 05-006.507-90*06.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/rmn



01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0003/92-4

LIDO EM 04 FEV 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUNTA
POL. URBANA, METROP. MAMB.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
[Assinatura]

Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar áreas de propriedade municipal, avaliadas, em outubro de 1991, em Cr\$ 3.591.142.424,00 (três bilhões, quinhentos e



Folha n.º	3	de proc.
n.º	003	de 19 92
Condida		

-2-

noventa e um milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), por outra, de propriedade particular, pertencente à ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA., avaliada em Cr\$ 2.131.696.400,00 (dois bilhões, cento e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros), todas situadas no Bairro do Limão.

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas na planta anexa nº A-10.818, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita, como parte integrante desta lei, assim se caracterizam:

I - Área de propriedade municipal pertencente ao antigo leito do Rio Tietê, delimitada pelo perímetro 24-33-6-28-32-31-19-20-21-22-23-24, de formato irregular, com cerca de 10.547,20m² (dez mil, quinhentos e quarenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), e assim descrita, para quem de dentro da área olha para a Avenida Otaviano Alves de Lima: pela frente, linha mista 31-32-28-6, medindo mais ou menos 133,90 metros, assim parcelada: trecho 31-32, linha reta medindo mais ou menos 24,90 metros, confrontando com o leito do Rio Tietê; trecho 32-28, linha curva medindo mais ou menos 81,00 metros, confrontando com o antigo leito do Rio Tietê, e trecho 28-6, linha reta medindo mais ou menos 28,00 metros, confrontando com a Avenida Otaviano Alves de Lima, segundo



Folha n.º	4	de proc.
n.º	003	do 19 92/
condida		

-3-

seu alinhamento; pelo lado direito, linha mista 6-33-24, medindo mais ou menos 335,80 metros, assim parcelada: trecho 6-33, linha sinuosa medindo mais ou menos 214,80 metros, confrontando com a faixa de servidão do antigo leito do Rio Tietê; trecho 33-24, linha mista medindo mais ou menos 121,00 metros, confrontando com o antigo leito do Rio Tietê; pelo lado esquerdo, linha mista 22-21-20-19-31, medindo mais ou menos 300,70 metros, assim parcelada: trecho 22-21, linha reta medindo mais ou menos 10,00 metros, confrontando com o antigo leito do Rio Tietê; trecho 21-20, linha reta medindo mais ou menos 93,00 metros, confrontando com o antigo leito do Rio Tietê; trecho 20-19, linha reta medindo mais ou menos 13,10 metros, confrontando com o antigo leito do Rio Tietê, e trecho 19-31, linha sinuosa medindo mais ou menos 184,60 metros, confrontando com a faixa de servidão do antigo leito do Rio Tietê; pelos fundos, linha quebrada 24-23-22, medindo mais ou menos 25,00 metros, confrontando, em toda sua extensão, com o antigo leito do Rio Tietê, assim parcelada: trecho 24-23, linha reta medindo mais ou menos 13,00 metros e trecho 23-22, linha reta medindo mais ou menos 12,00 metros;

II - Área de propriedade municipal pertencente à faixa de servidão do antigo leito do Rio Tietê, delimitada pelo perímetro 34-5-6-33-34, de formato irregular, com cerca de 3.050,70m² (três mil, cinquenta metros e setenta décime



Folha n.º	5	de proc.
n.º	003	do 19.92
Condição		

-4-

tros quadrados), e assim descrita, para quem de dentro da área olha para a Avenida Otaviano Alves de Lima: pela frente, linha reta 6-5, medindo mais ou menos 20,90 metros, confrontando com a Avenida Otaviano Alves de Lima, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha sinuosa 5-34, medindo mais ou menos 181,40 metros, confrontando com o Contribuinte nº 074.212.0072-1; pelo lado esquerdo, linha sinuosa 33-6, medindo mais ou menos 214,80 metros, confrontando com o antigo leito do Rio Tietê; pelos fundos, linha curva 34-33, medindo mais ou menos 20,30 metros, confrontando com o antigo leito do Rio Tietê;

III - Área de propriedade municipal pertencente à faixa de servidão do antigo leito do Rio Tietê, delimitada pelo perímetro 19-31-30-18-19, de formato irregular, com cerca de 2.810,50m² (dois mil, oitocentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), e assim descrita, para quem de dentro da área olha para a Avenida Otaviano Alves de Lima: pela frente, linha reta 30-31, medindo mais ou menos 20,60 metros, confrontando com a faixa de servidão do antigo leito do Rio Tietê; pelo lado direito, linha sinuosa 31-19, medindo mais ou menos 184,60 metros, confrontando com o antigo leito do Rio Tietê; pelo lado esquerdo, linha sinuosa 18-30, medindo mais ou menos 180,40 metros, confrontando com o Contribuinte nº 074.212.0072-1; pelos fundos, linha reta 19-18, medindo



Folha n.º	6	de proc.
n.º	003	do 19.92
Candida		
5		

mais ou menos 27,00 metros, confrontando com a faixa de servi
dão do antigo leito do Rio Tietê;

IV - Área de propriedade da Arcane Participa
ções Ltda., delimitada pelo perímetro 26-27-1-2-3-4-34-26, de
formato irregular, com cerca de 9.740,00m² (nove mil, setecen
tos e quarenta metros quadrados), e assim descrita, para quem
de dentro da área olha para a Avenida Otaviano Alves de Lima:
pela frente, linha reta 4-3-2-1, medindo mais ou menos 219,70
metros, confrontando, em toda sua extensão, com a Avenida Ota
viano Alves de Lima, segundo seu alinhamento, assim parcela
da: trecho 4-3, linha reta medindo mais ou menos 20,80 me
tros; trecho 3-2, linha reta medindo mais ou menos 170,50
metros, e trecho 2-1, linha reta medindo mais ou menos 28,40
metros; pelo lado direito, linha reta 1-27-26, medindo mais
ou menos 134,20 metros, confrontando, em toda sua extensão ,
com o Contribuinte nº 074.315.0005-1, assim parcelada: tre
cho 1-27, linha reta medindo mais ou menos 101,20 metros, e
trecho 27-26, linha reta medindo mais ou menos 33,00 metros ;
pelo lado esquerdo, linha mista 34-4, medindo mais ou menos
172,00 metros, confrontando com o Contribuinte nº
074.212-0072-1; pelos fundos, linha sinuosa 26-34, medindo
mais ou menos 117,70 metros, confrontando com a faixa de ser
vidão do antigo leito do Rio Tietê.

Art. 3º - Os valores mencionados no artigo 1º



Folha n.º	7	de proc.
n.º	003	do 19. 9.3
Condição		

-6-

serão atualizados por ocasião da efetivação da permuta, devendo a torna a favor da Prefeitura ser paga no ato da lavratura da respectiva escritura.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/mag.

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

PLANTA OU DOCUMENTO NÃO DIGITALIZADO



Folha n.º	10	de proc.
n.º	003	do 19 92
Condição		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o presente projeto de lei, visa o Executivo obter a necessária autorização legislativa para a permuta de áreas de propriedade municipal, por área pertencente à Arcane Participações Ltda.

Estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos da Prefeitura, em decorrência de pedido de aprovação de projeto de edificação deduzido pela firma, para erigir supermercado na Avenida Otaviano Alves de Lima, constataram que o local sobre o qual recai o projeto interfere com área pública domínial, consistente no antigo leito do Rio Tietê, não obstante encontrar-se tal área inserida no título do particular.

Constataram, também, que parte do terreno da empresa é necessário à execução do melhoramento público aprovado pela Lei nº 8.895/79.

À vista da situação existente, foi sugerida a permuta das áreas envolvidas, que obteve manifestação favorável



Folha n.º
n.º 003

vel dos setores competentes, vez que evitará tenha a Municipa
lidade que promover a desapropriação de trecho da área perten
cente à empresa, área essa necessária à implantação do melhor
ramento viário previsto na lei citada.

Ante a existência de justificado interesse pú
blico na medida, o Departamento Patrimonial procedeu aos cál
culos avaliativos, encontrando, para as áreas municipais, o
valor de Cr\$ 3.591.142.424,00 (três bilhões, quinhentos e no
venta e um milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos
e vinte e quatro cruzeiros) e, para a particular, Cr\$
2.131.696.400,00 (dois bilhões, cento e trinta e um milhões ,
seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros). Os
valores apontados serão atualizados por ocasião da efetivação
da permuta, sendo que a torna apurada a favor da Prefeitura
deverá ser paga no ato da lavratura da respectiva escritura.

Atendidas, assim, as normas estabelecidas no
artigo 112, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Municí
pio de São Paulo para a permuta em apreço, é a propositura
encaminhada à elevada deliberação dessa Colenda Casa de Leis,
que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do
assunto.

MRA/mag.



Folha n.º	12	de proc.
n.º	003	do 19 92
Condado		

L A U D O
= = = = =

A V A L I A T I V O
= = = = =

f1.289

Folha n.º	13	de proc.
	003	de 19 92
Candido		

em 02/10/91 ass. Walter Tenorio Nobre
Arquiteto Cheto. Patr. 82

Informacao n.270/Patr.3/91

Processo n. 05.006.507-90x06

Interessado: Arcane Participacoes Ltda.

Local: Avenida Otaviano Alves de Lima

Assunto: Permuta de areas

Referencia: Planta A-10.818

Patr.3 - Sr. Diretor de Divisao

Segue o calculo dos valores das areas permutandas indicadas na planta A-10.818 de fls.272,273 e 274 (notas 5 e 7).

1. Localizacao:

Setor 74 - Quadra 212 - Zona 6 (industrial)

IL(91)= 11.500 para a Av. Otaviano Alves de Lima

2. Dimensoes:

2.1. Areas municipais:

A1 = perimetro 24-33-6-28-32-31-19-20-21-22-23-24= 10.547,20 m2

A2 = perimetro 34-5-6-33-34= 3.050,70 m2

A3 = perimetro 19-31-30-18-19= 2.810,50 m2

TOTAL= 16.408,40 m2

2.2. Area particular:

P = perimetro 26-27-1-2-3-4-34-26= 9.740,00 m2

3. Valor unitario medio de terreno, de acordo com ofertas fornecidas por Desap, sendo a media saneada, cujos calculos encontram-se arquivados em Patr.32.

qt= Cr\$ 218.860,00/m2-outubro/91 para a Av. Otaviano Alves de Lima.

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

Folha n. 20014	de proc.
n. 2003	de 19 92
Concluido	

em 02/10/91 ass.

Walter Tenório Nobre
Arquiteto Chefe - Patr. 82

4. Valores das areas municipais:

4.1. Area A1 (10.547,20 m2):

$$VmA1 = 10.547,20 \times qt$$

$VmA1 = \text{Cr\$ } 2.308.360.192,00$ (Dois Bilhoes, Trezentos e Oito Milhoes, Trezentos e Sessenta Mil, Cento e Noventa e Dois Cruzeiros)(OUT/91)

4.2. Area A2 (3.050,70 m2):

$$VmA2 = 3.050,70 \times qt$$

$VmA2 = \text{Cr\$ } 667.676.202,00$ (Seiscentos e Sessenta e Sete Milhoes, Seiscentos Setenta e Seis Mil e Duzentos e Dois Cruzeiros)(OUT/91).

4.3. Area A3 (2.810,50 m2):

$$VmA3 = 2.810,50 \times qt$$

$VmA3 = \text{Cr\$ } 615.106.030,00$ (Seiscentos e Quinze Milhoes, Cento e Seis Mil, Trinta Cruzeiros)(OUT/91).

4.4. Area municipal total (16.408,40 m2):

$VmT = \text{Cr\$ } 3.591.142.424,00$ (Tres Bilhoes, Quinhentos e Noventa e Um Milhoes, Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Cruzeiros)(OUT/91)

5. Valor da area particular (9.740,00 m2):

$$Vp = 9.740,00 \times qt$$

$Vp = \text{Cr\$ } 2.131.696.400,00$ (Dois Bilhoes, Cento e Trinta e Um Milhoes, Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros)(OUT/91).

6. Valor da torna a favor da PMSP:

$$T = VmT - Vp$$

MAKISA RIBEIRO E. ALMEIDA
Assessora - A. J. L.

"processo n. 05.006.507-90x06

folha n. 291 15 de proc.
n.º 003 do 19.9.2
em 02/10/91 ass. *Condição*

Walter Tenorio Nobre
Arquiteto Chefe - Patr. 32

T= Cr\$ 1.459.446.024,00 (Um Bilhão, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Vinte e Quatro Cruzeiros)(OUT/91)

São Paulo, 02 de Setembro de 1991.

Walter Tenorio Nobre

Arquiteto Chefe

Patr.32

MARISA PEREIRA MMEIDA
1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	6	de proc.
n.º	003	do 19 92
Condição		

Folha de informação nº

d.º 11/02/92 n.º 05.066.507-90 x 06

em 02.10.91

(a)

Ovidio Teruaki Nakahara
Engenheiro Chefe - Patr. 31
R.F. 502.005

Patr. G. Na Proc. Ann.

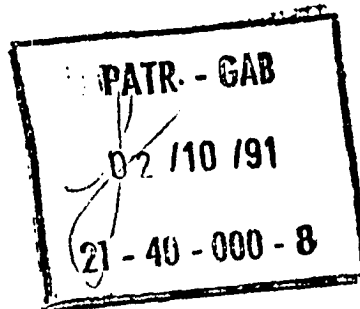
Dra. Célia

Em atenção ao solicitado por V. De, à fls 283 vº,
elaboramos a descrição (fls 287/288) e avaliação (fls. 287/291)
das áreas em tela (fls. 282), as quais encontram-se discriminadas
nos metros 5 e 7 do plano A-10.818 (fls. 272/274).

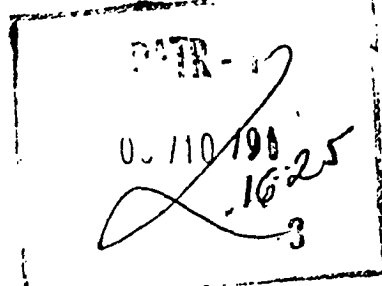
P.R. 02-10-91

Ovidio Teruaki Nakahara
Engenheiro Chefe - Patr. 31
R.F. 502.005

Director Subst. - Patr. 3



Vigente



PATR. 1 - Sr. do Proc. Chefe

Segue o presente para
as providências cabíveis
(nº fl. 283/283v).

02/10/91

Com 15 acs. op
A-281.

MARISA F. P.

CÉLIA DE MELLO MOURA
Procurador Adjunto
Patr. G.

029900

ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Folha n.º	17	de proc.
n.º	003	do 1992
Condição		

CONTRATO SOCIAL

05-006.507-90*00
 MÂRCIA APARECIDA S. COURA
 Oficial de Adm. Geral I
 SEH-B 22

Por este instrumento particular de contrato social os abaixo assinados:

1. GAULE PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital à rua Paul Valery, 255 - 3º andar, Ala A - parte, inscrita no CGCMF sob nº 59.802.389/0001-31, com contrato social arquivado na JUCESP sob NIRC 35208403361 em 02 de janeiro de 1989, neste ato representada por seu Diretor Presidente senhor Michel Noel Pinot, que também assina Michel Pinot, francês, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital à rua Joaquim José Esteves nº 60 - aptº 141, portador da cédula de identidade RNE W464.604-2 e inscrito no CPFMEF sob nº 103.129.188-10; e
2. FARO PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital à Rua Paul Valery, 255 - 3º andar - Ala A, inscrita no CGCMF sob nº 60.089.836/0001-36, com contrato social arquivado sob NIRC 35208432531 em 30.01.89, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro senhor Hugo Antonio Jordão Bethlem, brasileiro, separado, administrador de empresas e contador, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Manoel da Nóbrega, 181 - 8º andar, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.979.348-SP e inscrito no CPF sob nº 012.204.568-88 e seu Diretor senhor Rolando Mifano, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Carlos de Carvalho nº 114 - aptº 52, portador da cé-

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
 Assessora - A.T.L.

05-006.507-90*0.6
18
003
28.19.92
MARCIA APARICI
A S. COELHO
Condição
SEH 1255 SP e inscrito

dula de identidade R.G. nº 9.722.655-SP e inscrito
no CPF sob nº 196.261.858-72,

têm entre si justo e contratado, constituir, como de fato cons-
tituído têm, por transformação da sociedade anônima Fenícia Ne-
gócios e Participações S.A., uma sociedade por quotas de respon-
sabilidade limitada que se regerá pelo seguinte contrato social:

DENOMINAÇÃO, OBJETO E SEDE

Artigo 1º - A Sociedade é por quotas de responsabili-
dade limitada, por transformação de Fenícia Negócios e Partici-
pações Ltda. e gira sob a denominação de ARCANÉ PARTICIPAÇÕES
LTDA.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto a participação
em outras sociedades ou empreendimentos, como acionista ou quo-
tista.

Artigo 3º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade
de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paul Valery, 255, 3º
andar, Ala A, parte, podendo abrir, por deliberação da gerência,
filiais, escritórios e agências em todo o território nacional.

DURAÇÃO

Artigo 4º - A duração da Sociedade é por tempo inde-
terminado.

CAPITAL

Artigo 5º - O capital social, é de NCz\$ 245.336,00
(duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis cru-
zados novos), dividido em 24.533.600 (vinte e quatro milhões,
quinhentas e trinta e três mil e seiscentas) quotas, do valor
nominal de NCz\$ 0,01 (hum centavo) cada uma, assim distribuídas
entre as quotistas:

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
18

05-006.507-90*

Ofício n.º	19	de proc.
n.º	0033	do 1972
Candidato		

MARCIA APARECIDA S. COURA
Oficial do Min. Geral

- a) GAULE PARTICIPAÇÕES LTDA. - 245.335.599 (vinte e quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil, quinhentas e noventa e nove) quotas, do valor nominal total de NCz\$ 245.335,99 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco cruzados novos e noventa e nove centavos); e
- b) FARO PARTICIPAÇÕES LTDA. - 1 (uma) quota, do valor nominal de NCz\$ 0,01 (hum centavo).

§ 1º - A responsabilidade dos quotistas é, na forma da lei, limitada ao total do capital social.

§ 2º - Os quotistas somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, com o consentimento de quotistas representando a maioria do capital social.

§ 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de até 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e 02 (dois) Diretores, residentes no país e aos quais os quotistas concedem todos os poderes para gerência e administração da Sociedade, obedecidas as determinações contidas neste Contrato.

§ 1º - Para a prática dos atos a seguir especificados, a Diretoria deverá estar prévia e expressamente autorizada por uma deliberação de quotistas representando a maioria do capital social:

- a) alienação e oneração de bens imóveis, de fundos de

MARISA ALMEIDA
Assessor

X JF^{MP}

comércio, de bens incorpóreos e de participações em outras sociedades;

10
05-006.507-90*06

- b) transformação do tipo jurídico da Sociedade ou incorporação, fusão ou cisão; MARCIA APARECIDA S. COURA
Oficial de Adm. Geral I
SEHAB 22
- c) decisão sobre liquidação da Sociedade ou ainda, decisão sobre concordata ou falência;
- d) nomeação e destituição dos membros da Diretoria;
- e) alterações do contrato social;
- f) aprovação das contas da Diretoria;
- g) decisões a serem tomadas pela Sociedade em sua qualidade de quotista ou acionista de outras empresas, relativas à prática dos atos contidos neste parágrafo;
- h) assunção pela Sociedade de quaisquer obrigações alheias aos seus objetivos, bem como a utilização da denominação social para todos os fins alheios às atividades da Sociedade;
- i) declaração e pagamento de dividendos;
- j) renúncia ao direito de preferência para subscrição em aumentos de capital; e
- k) nas operações a seguir indicadas, cujos valores, em cada operação, sejam superiores a 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) vezes o valor unitário de um Bônus do Tesouro Nacional (BTN):
- aquisição de bens imóveis;

MP
LFS

MARCIA APARECIDA
Oficial do Im. Geral
SL-8 22

- aquisição de fundos de comércio;
- aquisição de bens incorpóreos;
- aquisição de participações em outras empresas e subscrição de aumentos de capital, exceto no caso de aquisição de participações mediante a aplicação de incentivos fiscais e assemelhados;
- fianças, avais, cauções e demais garantias;
- empréstimos a fornecedores;
- contratos de locação dos imóveis da Sociedade e de terceiros em valores totais superiores ao indicado nesta letra e contratos de comodato, por prazos superiores a 5 (cinco) anos e quaisquer outros contratos por prazos superiores a 5 (cinco) anos.

§ 2º - Os Diretores poderão ter direito a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a qual será fixada por quotistas representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 7º - A Sociedade será sempre obrigada pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou de um procurador especial por ele constituído, de 2 (dois) Diretores em conjunto, ou de um Diretor assinando em conjunto com um procurador ou, ainda, de dois procuradores em conjunto, respeitado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Todos os contratos, obrigações e cheques em valores excedentes a 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) vezes o valor unitário dos Bônus do Tesouro Nacional (BTN), bem como atos indicados no parágrafo 1º do artigo 6º, após obtida a aprovação de quotistas representando a maioria do capital social, deverão ser sempre assinados pelo Diretor Presidente, ou por um procurador especial por ele

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora G.G.

MP
[Assinatura]

05-006.507

MARC

Ofício

05-006.507	de proc.
003	do 1992
.6. Condição	

constituído, com exceção dos contratos de câmbio, os quais, independentemente de seus valores, poderão ser assinados pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com um Diretor, ou por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores.

§ 2º - A assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador devidamente habilitado, será suficiente para emissão de cheques nominais pela Sociedade, não podendo o valor de cada cheque nominal assim emitido, exceder a 700.000 (setecentas mil) vezes o valor unitário dos Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

§ 3º - Para emissão de duplicatas, bem como para o endosso das mesmas, de cheques, letras de câmbio e notas promissórias, bem como de outros títulos à ordem da Sociedade, para cobrança, caução ou desconto com o depósito do produto nas contas bancárias da Sociedade, emissão de recibos configurando pagamentos efetuados à Sociedade através de cheques nominativos, assinaturas de contratos de abertura de crédito, bem como a representação da Sociedade perante quaisquer órgãos, departamentos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias e realização de aplicações financeiras em nome da Sociedade, de prazo não superior a um ano e com instituições financeiras bastará a assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador com poderes bastante.

Artigo 8º - Os instrumentos de mandato serão sempre assinados pelo Diretor Presidente isoladamente e deverão conter seus poderes devidamente especificados, inclusive seus prazos de validade.

MARISA DIANEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.F.L.

MP
JX

Parágrafo Único - Os poderes concedidos para defesa dos direitos e interesses da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, não necessitarão ter prazos de validade fixados e poderão ser concedidos a um só outorgado.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 9º - O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão levantados o balanço geral e demais demonstrações financeiras.

Os lucros da Sociedade terão o destino que for determinado por quotistas representando a maioria do capital social.

As quotistas poderão decidir sobre a formação de fundos de reserva.

Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 10 - Em data de 30 de junho de cada ano, será levantado um balanço semestral da Sociedade, assim como poderão ser levantados outros balanços parciais, com a finalidade de se verificar o bom estado dos negócios sociais e de, eventualmente, proceder-se a uma distribuição de lucros.

DISSOLUÇÃO

Artigo 11 - Em caso de falência, dissolução ou retirada de qualquer quotista, a Sociedade não se dissolverá continuando com a quotista remanescente e terceiro ou terceiros por ela indicados. Os haveres da quotista falida, dissolvida ou que se retirar, serão calculados de acordo com os valores contábeis do último balanço geral da Sociedade.

ALTERAÇÕES

Artigo 12 - O presente contrato poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, inclusive para exclu-

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

MP
JF

são de quotistas, mediante decisão de quotistas, representando a maioria do capital social.

FORO

05-006.507-90*06

MÁRCIA APARECIDA S. COURA

Oficial de Adm. Geral I

Artigo 13 - O foro desta cidade de São Paulo, sito à Praça João Mendes, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 14 - São, neste ato, indicados para comporem a Diretoria da Sociedade, os Srs. MICHEL NOEL PINOT, que também assina Michel Pinot, francês, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto. 141, portador da cédula de identidade RNE W 464.604-Z e inscrito no CPF sob nº 103.129.188-10, para Diretor Presidente; HUGO ANTONIO JORDÃO BETHLEM, brasileiro, separado, administrador de empresas e contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Manoel da Nobrega, 181, 8º andar, portador da cédula de identidade RG nº 9.979.348-SP e inscrito no CPF sob nº 012.204.568-88, para Diretor Administrativo-Financeiro e ROLANDO MIFANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, 114, apto. 52, portador da cédula de identidade RG nº 3.722.076-SP e inscrito no CPF sob nº 196.261.858-72, para Diretor, os quais exercerão suas funções até que sejam substituídos por uma deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, permanecendo vago um cargo de Diretor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de um só teor e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

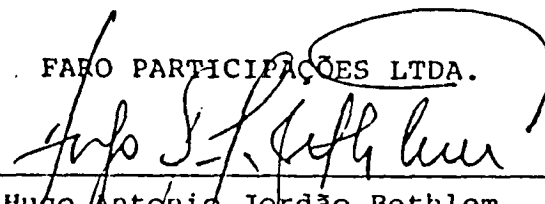
São Paulo, 13 de junho de 1989
GAULE PARTICIPAÇÕES LTDA.

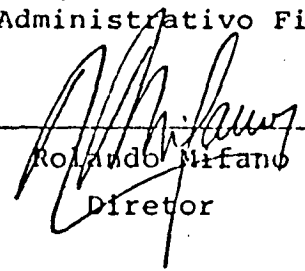
Michel Noel Pinot
Diretor Presidente

MARISA RIBEIRO A. L. M. LIMA
Assessoria - A. L. M. LIMA

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DO CONTRATO SOCIAL DA ARCANÊ PARTICIPAÇÕES LTDA. DATADO DE 13 de junho de 1989

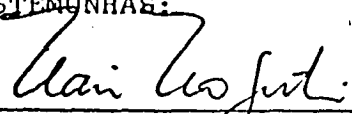
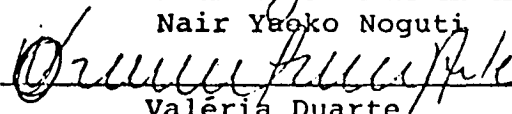
FARO PARTICIPAÇÕES LTDA.

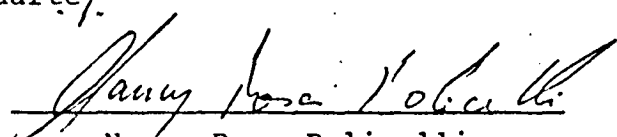

Hugo Antonio Jordão Bethlem
Diretor Administrativo Financeiro 15

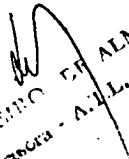

Rolando Mifano
Diretor

03-006.587-90*06
MARCIA APARECIDA S. COURA
Oficial do Reg. Geral I
SEII-B 22

TESTEMUNHAS:


Nair Yaeko Noguti

Valéria Duarte


Nancy Rosa Policelli
OAB-SP. nº 13.208


MARISA PIMENTA DE ALMEIDA
Assessora - A-1-L.

003	do 1992
BPM	

03 006.507-90*06

MARCIA APARECIDA S. COURA
Oficial do Reg. Geral I
SEH B 22

ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA., em que se transformou a Fenícia Negócios e Participações S.A., sociedade com sede nesta Capital, à Rua Paul Valery nº 255, 3º andar, Ala A - parte, inscrita no CGC/MF., sob o nº 60.146.610/0001-20, com a sua constituição, como sociedade por quotas de responsabilidade limitada, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRC 35.208.830.129, em 12 de agosto de 1.989, representada neste ato, de acordo com o artigo 7º, do seu vigente contrato social, por seu Diretor-Presidente, Michel Noel Pinot, que também assina Michel Pinot, abaixo-assinado, francês, administrador de empresas, casado, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Joaquim José Esteves nº 60, aptº 141, portador da cédula de identidade, RNE W464.604-2, inscrito no CPF/MF., sob o nº 103.129.188-10, vem, por meio deste, requerer digno-se Vossa Senhoria de mandar averbar na Matrícula nº 5.832, desse registro, que tem por objeto imóvel situado nesta Capital, à Avenida Professor Celestino Bourrol nº 91, a transformação da Regte. de sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a concomitante alteração de sua denominação social e, ainda, a mudança de sua sede, tudo como fazem certos os documentos em anexo, que são: - xerocópias autenticadas de seu contrato social e da ata de sua A.G.E.O. de 13 de junho de 1.989.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 07 de dezembro de 1989.

ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA 0-22

MARISA PEREIRA ET ALMEIDA
Assessoria - ALI



8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 278 - 3.º Andar - Telefone: 37-4586
São Paulo

Folha n.º 17 de proc.
n.º 003 do 1992

Oficial: Bel. ULYSSES DA SILVA - CPF 019 509 758 00

Protocolo n.º 230.060 fls. _____ - Data 18/12/89

Atos Praticados: 1 - Averbação nº 16/Mat. 5.832 -

17
05006507-90*06

MÁRCIA APARECIDA S. COURA

Oficial de 1.ª Classe - Geral -
SEN B 22

São Paulo, 21 de dezembro de 1989

Oficial Maior/Escrev. autoriz.

Emolumentos do Cartório:

Averbação/ões	NCz\$ <u>4,00</u>
Venda e compra	NCz\$ _____
Promessa	NCz\$ _____
Hipoteca	NCz\$ _____
_____	NCz\$ _____
_____	NCz\$ _____
2.as Vias	NCz\$ _____
Certidão	NCz\$ <u>8,00</u>
Microfilmagem	NCz\$ <u>12,00</u>
Sub-Total	NCz\$ <u>24,00</u>
Do Estado 27%	NCz\$ <u>6,48</u>
Contrib. Aposent. 20%	NCz\$ <u>4,80</u>
TOTAL	NCz\$ <u>35,28</u>

Emolumentos do Estado e Contribuição
de Aposentadoria recolhidos pela Guia N.º 239

Recebi a importância acima.

Data: 21/12/89

Caixa

REGISTRO GERAL

matrícula 5.832.- ficha 1.-

de São Paulo, 05-06-50, 02 de junho de 1950, de proc. 650-7-99-06, 653-06, 18-92, Condida

DE IMOVEIS
DA SILVA
al
IROS DA SILVA
al Major
ILA SYMPHOCROSO
ate Autorizada
Ar. 218-3. And.
D. P. 0-57

Um prédio industrial sob r. da Avenida Professor Celestino Bourroul, antiga Avenida Tomas Edison, es-
quina com a Avenida Otaviano Alves de Lima, antiga Avenida
Marginal Direita do Rio Tietê ou Avenida Marginal do Rio Tie-
tê, no 44º Subdistrito - Limão, antes 4º Subdistrito - Nossa
Senhora do O, e seu respectivo terreno com os seguintes ca-
racteristicos e confrontações: "tem inicio em um ponto si-
tuado na confluência da Avenida Professor Celestino Bourroul
com a Avenida Otaviano Alves de Lima; desse ponto segue fa-
ceando a Avenida Professor Celestino Bourroul em uma distân-
cia de 101,80ms; daí, deflete à esquerda, em linha perpendicu-
lar ao alinhamento daquela avenida, na distância de 32,25ms;
daí, deflete à direita, em ângulo externo de 90º e segue -
86,30ms, confrontando até aqui com propriedade de Gabriel Ni-
colau Sabbga; daí deflete a esquerda, em ângulo interno de
90º e margeia uma rua Particular, na distância de 164,40ms;
Rua Particular essa, que tem inicio na Avenida Professor Ce-
lestino Bourroul: daí, deflete à direita em ângulo externo
de 90º, na distância de 10,40ms, correspondente ao término
da referida rua Particular; daí deflete à direita, em ângulo
, também externo, de 90º na distância de 148,40ms, faceando
outra margem da aludida Rua Particular, ou seja, a direita
de quem entra na mesma; daí deflete à esquerda em ângulo in-
terno de 90º, na distância de 25,70ms; daí torna a defletir
à esquerda, em ângulo interno de 90º e segue 195,80ms, daí,
deflete à direita, em ângulo obtuso externo na distância de
103,15ms; desse ponto, deflete ligeiramente à direita e se-
gue 9,99ms; daí, deflete à esquerda em ângulo interno, pouco
maior que 90º, na distância de 12,05ms, confrontando nestas
últimas linhas com propriedade, também, de Gabriel Nicolau
Sabbaga; desse ponto, deflete, novamente à esquerda em ângu-
(continua no verso).

DE IMOVEIS
DA SILVA
al
IROS DA SILVA
al Major
ILA SYMPHOCROSO
ate Autorizada
Ar. 218-3. And.
D. P. 0-57

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

Folha n.º 29 de proc.
n.º 003 do 19 92
Condido

matrícula 5.832.- ficha 1.-

lo interno pouco maior que 90º e segue 179,73ms, confrontando com um terreno baldio, até encontrar o alinhamento da Avenida Otaviano Alves de Lima: desse ponto deflete à esquerda em ângulo interno, pouco maior que 90º e segue faceando a aludida Avenida, numa distância de 413,70ms, até encontrar o alinhamento da Avenida Professor Celestino Bourroul, ou seja o ponto inicial da presente descrição perimétrica, formando esses dois alinhamentos, um ângulo interno pouco menor que 90º, encerrando o perímetro, com a área de 54.868,86ms², sendo as metragens e áreas, todas mais ou menos. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 074.212.0072-1.

PROPRIETARIA: CIA. INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOMA, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à Avenida Professor Celestino Bourroul nº 91, CGC nº 61.092.342/001.

TÍTULOS ANTERIORES: 12.183, 30.899, 44.423, 49.186, 53.012, 53.937: todas deste Registro, e, 34.307, da 15ª Circunscrição (veio).

A Escrevente: *Hélia Paiva Sempere*

O Oficial: _____

000000000

Av. 1/ 5.832 (Trasladamento) Conforme se verifica da inscrição nº 572, feita no livro 10-A deste Registro, a proprietária deu o imóvel matriculado, em hipoteca cedular de primeiro grau, ao BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A, INVEST-BANCO, para garantir a dívida do valor de R\$ 10.001.000,00, confessada por SPINA S/A - CELULOSE E PAPEL, São Paulo, 02 de julho de 1.976. A Escrevente: *Hélia Paiva Sempere*

O Oficial: _____

000000000

(continua na folha nº 2)

OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
JOÃO E. MEDEI
ZELIA DE PAU
AV. DR. LUIZ

OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
JOÃO E. MEDEI
ZELIA DE PAU
AV. DR. LUIZ

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

matrícula
cont.

ficha

de São Paulo

Folha n.º

30

de proc.

05. 8. 16. 583-90* 05

29

MARCIA APARECIDA S. GOMES

SEIAR-23

à direita e caminhar num rumo de 5206'53" NE por 124,77 m.,
confinando sucessivamente com Gabriel Nicolau Sabbaga, Rua
Particular Sem Nome (29.025-4), para a qual tem acesso e ...
Amplimag S/A. Controles Automáticos; daí, deflete à esquer-
da e, delimitando com Gabriel Nicolau Sabbaga e a Prefeitu-
ra do Município de São Paulo, segue por 196,83 m., num rumo
de 87218'40" NW, alcançando ponto onde deflete à direita, ca-
minhando 102,85 m., no rumo 28238'23" NW; daí, deflete à es-
querda e vai num rumo de 79204'48" SW em 11,58 m., depois -
dos quais torna defletir à esquerda, para percorrer 79,68 m.,
num rumo de 20200'36" SW, defletindo mais uma vez à esquer-
da e obedece o rumo 18237'52" SW durante 99,46 m., confron-
tando nestes quatro últimos trechos com a Prefeitura do Mu-
nicipio de São Paulo e ao final dos quais atinge o alinha-
mento direito (par) da Avenida Otaviano Alves de Lima, o ..
qual percorre por 411,81 m., alcançar um ponto nas proxim-
dades da esquina com a Avenida Professor Celestino Bourroul,
onde faz dois chanfros seguidos de 0,57 m. e 0,71 m., res-
pectivamente, circunstância que permite chegar ao ponto que
serviu de início a esta descrição perimétrica. O perímetro
assim definido encerra em seu interior área de 54.767,10 m2.
São Paulo, 29 de dezembro de 1982. O Escrivante: -----

Stalder e Suter - O Escrivante Autorizado: -
Dumaineau & Filho

R.14/5.832. Por escritura de venda e compra de 30 de -/
setembro de 1983, de notas do 9º Tabelião local (Lvº 3.527-
fls. 002), o proprietário BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A.,/
com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.374, 8º an-
dar, CGC nº 60.770.336/0001-65, transmitiu a FENÍCIA S/A -/
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capi

= continua no verso =

DE IMÓVEIS
A SILVA
DOS DA SILVA
A. SYMPHOROSO
de Autorizada
Antonio, 218-3: Andar
S. PAULO - SP.

DE IMÓVEIS
DA SILVA
dos
SILVOS DA SILVA
dal Maior
ALIA SYMPHOROSO
de Autorizada
Antonio, 218-3: Andar
S. PAULO - SP.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

Folha n.º	31	de proc.
n.º	003	de 19 93
Condado		

matricula	ficha
5.832	
verso	

tal, à Avenida Paulista, nº 949, 10º andar, conjunto nº ...
101, CGC nº 60.641.958/0001-93, o imóvel matriculado, pelo/
valor de Cr\$ 60.000.000,00.- São Paulo, 28 de novembro de /
1983. O Escrevente: Maria Odalinda P. de Barros. O Es-
crevente Autorizado: Aluísio de Faria.

Av.15/ 5.832 Conforme se verifica da petição de 31 de mar-
ço de 1989 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária reali-
zada em 25 de novembro de 1988, registrada na JUCESP sob nº..
35300124022, em 06/03/1989, publicada no Diário Oficial do Es-
tado, em edição de 10 de março de 1989, a proprietária FENÍ-
CIA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, foi cindida
parcialmente, dando origem a uma nova firma, denominada FENÍ-
CIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede nesta Capital, na
Rua Sergipe, nº 475, 12º andar, CGC nº 60.146.610/0001-20, para
a qual foi transferida uma parcela do patrimônio social, abran-
gendo, além de outros, o imóvel matriculado, avaliado em Cz\$
193.300.000,00. São Paulo, 21 de abril de 1989. O Escrevente:
Aluísio de Faria. O Escrevente Autoriza-
do: Aluísio de Faria.

AV.16/5.832 - Conforme se verifica da petição de 07 de de-
zembro de 1989, contrato social de 13 de junho de 1989 e da
Ata das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias res-
lizadas em 13 de junho de 1989, devidamente registradas sob/
nºs 35208830129 e 796.859, respectivamente, na Junta Comer-
cial do Estado de São Paulo, a proprietária FENÍCIA NEGÓCIOS
E PARTICIPAÇÕES S/A, foi transformada em sociedade por quo-
tas de responsabilidade limitada, e teve sua razão social --
alterada para ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Ca-
pital, na Rua Paul Valery, nº 255, 3º andar, Ala A-parte, --

- continua na ficha 7 -

MARISA PIOT
AV. 16/5.832
ATA

WE.
B. G. G. DE REG.
E. P. S.
C.
F. O. E. M. E.
O. F.
E. S. L. I. A. D. E. P.
E. S. S. E. R. I.
A. V. S. S. L. U. T.

B. G. G. DE REG.
E. P. S.
C.
F. O. E. M. E.
O. F.
E. S. L. I. A. D. E. P.
E. S. S. E. R. I.
A. V. S. S. L. U. T.

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

5.832

ficha

07.

São Paulo, 21 de dezembro de 1989

Condado

CGC nº 60.146.610/0001-20. São Paulo, 21 de dezembro de - -

1989. O Escrevente: Zeila de Paula Symphoroso. A

Escrevente Autorizada: Marcia Aparecida S. Coura.

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bela Lysse da Silva
Oficial
JOÃO B. MEDeiros DA SILVA
Oficial Maior
ZEILA DE PAULA SYMPHOROSO
Escrevente Autorizada
Av. Brígida Antônia, 278 - 3.º Andar
SÃO PAULO - SP.

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que este documento con-
tém o inteiro teor da matrícula
nº 5.832, de 07 de dezembro de 1989.
S. Paulo, 21 de 12 de 1989.

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bela Lysse da Silva

Oficial

JOÃO B. MEDeiros DA SILVA

Oficial Maior

ZEILA DE PAULA SYMPHOROSO

Escrevente Autorizada

Av. Brígida Antônia, 278 - 3.º Andar

SÃO PAULO - SP.

20
05.006.507-90*06

MARCIA APARECIDA S. COURA

Oficial do Reg. Geral I

SEH. B 22

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bela Lysse da Silva
Oficial
JOÃO B. MEDeiros DA SILVA
Oficial Maior
ZEILA DE PAULA SYMPHOROSO
Escrevente Autorizada
Av. Brígida Antônia, 278 - 3.º Andar
SÃO PAULO - SP.

MADEIRA - ATENDIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



9.º CARTÓRIO DE NOTAS	
Bol. 157	Folha n.º RUBIÃO 33
R.º 003	do 1992
Del. GUILHERME A. RUBIÃO	
OFICIAL MAIOR	
Rua Curitiba de Andrade, 237 - S. Paulo	

ESTADO DE SÃO PAULO

9.º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DA CAPITAL

ESCRIVÃO: DR. AFFONSO ALVARES RUBIÃO
 OFICIAL MAIOR: DR. GUILHERME ALVARES RUBIÃO
 CARTÓRIO R. QUIRINO DE ANDRADE, 237 - 1.º ao 5.º Andar
 TELS: 258-2011 - 258-2835 - 258-2235 - 258-2635 - 258-2110
 CEP 01049 - SÃO PAULO

[Assinatura manuscrita]

LIVRO Nº 3527 - FOLHAS Nº 2
 = Francisco

Conf. na do

TRASLADO PRIMEIRO

= ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA =

DE 006.507-906 via. -

MÁRCIA APARECIDA S. COURA
 Oficial S.º B 22

S. A I B A M quantos esta virem que
 aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oi-
 tenta e três (1983), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, Re-
 pública Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, -
 compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como OUTOR-
 GANTE VENDEDOR, o BANCO REAL DE INVESTIMENTOS S/A., com sede nesta Ca-
 pital, à Avenida Paulista nº 1.374, 8º andar, e inscrito no CCC do Mi-
 nistério da Fazenda sob nº 60.770.336/0001-65, com seus estatutos so-
 ciais arquivados sob nº 710.710, em sessão de 16.05.78, na Junta Comer-
 cial do Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor, -
 Dr. JOSE ALOYSIO BORGES, brasileiro, casado, banqueiro, portador da
 cédula de identidade RG 5.560.072-SSP/SP e do CIC nº 006.810.598/34, -
 domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Dr. Melo Alves nº 604, 12º
 andar, eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 23
 de fevereiro de 1983, registrada sob nº 34.536/83, por despacho exere-
 do em 20.04.83, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e por seu -
 procurador LUCIANO DA CUNHA BAUMGRATZ, brasileiro, casado, banqueiro
 portador da cédula de identidade RG nº 3.117.831-SSP/SP e do CIC nº. -
 035.971.488/91, domiciliado nesta Capital, constituído pela procuração
 lavrada em 17 de março de 1983 no 24º Tabelionato de Notas desta Capi-
 tal, Livro nº 872, fls. 73v, que ficará arquivada nestas notas; e, de
 outro lado, como OUTORGADA COMPRADOR, FINICIA S/A. - CREDITO FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista -
 nº 945, 10º andar, comp. 101, e inscrito no CCC do Ministério da Fazenda
 sob nº 60.541.958/0001-51, representada neste ato por seu Diretor -

Director-Presidente: Sr. JORGE WILSON SIMEIRA JACOB, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 2.364.351-SSP/SP e inscrito no CPF/ADP sob o nº 024.205.118/91, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra; e seu Director Vice-Presidente: Sr. JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.471.137-SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 024.205.208/82, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra, representação essa feita em conformidade com o artigo 10º, parágrafo 1º, de seu Estatuto Social, que teve sua redação aprovada em Assembléia Geral cumulativamente Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 1982, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho exarado em sessão de 27 de julho de 1982, sob o nº. - 72.071/82.- Os presentes, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante as quais, pelas partes contratantes, falando cada um de per si, na forma comparecida, me foi dito que têm ajustado entre si, as seguintes cláusulas, a saber:

PRIMEIRA: Que, a presente escritura decorre do total e completo cumprimento da Escritura de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações de Arrendamento Mercantil de Bem Imóvel, lavrada aos trinta (30) dias do mês de outubro de 1979, nas notas do Sétimo Tabelionato da Capital, livro 3.577, fls. 70, na qual compareceram além das partes aqui qualificadas, e na qualidade de OUTORGANTE-CEDENTE a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLINA; SEGUNDA: Que, estando totalmente cumprida a Escritura citada, na cláusula anterior, e ainda conforme disposições as quais foram subrogadas àquela Escritura, pelo disposto em sua Cláusula Terceira, e referente a Escritura Pública de Venda e Compra, Arrendamento Mercantil e de Outras Avenças, lavrada também nas notas do 7º Tabelionato da Capital, livro nº 3.382, fls. 50, aos oito (08) dias do mês de agosto de 1978, em sua Cláusula 8ª, item 3, vem a ora OUTORGADA COFRADORA optar pela compra do imóvel então arrendado a seguir descrito e caracterizado, com o pagamento do valor residual conforme o estipulado naquela Escritura. TERCEIRA: Que, o imóvel objeto da presente compra e venda consiste em um prédio industrial e respectivo terreno, situado no 44º Subdistrito, Limão, do distrito, município, comarca e 6ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, que assim se descreve, caracteriza e delimita: "Está situado na quadra formada pelas Avenidas Urvaniz, Alton de Lima, Avenida Professor Celestino Mourroul, - Rua Pernambuco, Rua Manoel Paulo Salles Gomes, Rua Henrique de Silva e dá-se a quadra pelo nº. e quadra 212, do setor 74; loca -

9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. AFRONSO A. RUIZ
Escritor

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A.T.L.

Almeida

Folha n.º	35	de proc.
n.º	003	do 19 93
Fls. "2"	<i>Condição</i>	

localiza-se à esquina formada pelos alinhamentos esquerdo da Av. Professor Celestino Bourroul e direito da Avenida Otaviano Alves de Lima, figurando sob o nº 1.824 da Avenida Otaviano Alves de Lima, antes como nº 91, da Avenida Professor Celestino Bourroul. Começa num ponto de alinhamento esquerdo (ímpar) da Avenida Professor Celestino Bourroul, - junto à esquina com a Avenida Otaviano Alves de Lima; segue pelo citado alinhamento esquerdo por 100,87m (cem metros e oitenta e sete centímetros), ao final dos quais deflete à esquerda e percorre 83,09m (oitenta e três metros e nove centímetros), num rumo de $86^{\circ}14'39''$ NW, - confrontando com Gabriel Nicolau Sabbaga, para, então, defletir à direita e caminhar num rumo de $5^{\circ}06'53''$ NE por 124,77m (cento e vinte e quatro metros e setenta e sete centímetros), confinando sucessivamente com Gabriel Nicolau Sabbaga, Rua Particular Sem Nome (29.025-4), para a qual tem acesso a Amplimag S/A. Controles Automáticos; daí, deflete à esquerda e, delimitando com Gabriel Nicolau Sabbaga e a Prefeitura do Município de São Paulo, segue por 196,83m (cento e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros), num rumo de $87^{\circ}18'40''$ NW, alcançando ponto onde deflete à direita, caminhando 102,85m (cento e dois metros e oitenta e cinco centímetros), no rumo $28^{\circ}38'23''$ NW; daí, deflete à esquerda e vai num rumo de $79^{\circ}04'48''$ SW em 11,58m (onze metros e cinquenta e oito centímetros). depois dos quais torna a defletir à esquerda, para percorrer 79,68m (setenta e nove metros e sessenta e oito centímetros) num rumo de $20^{\circ}00'36''$ SW, defletindo mais uma vez à esquerda e obedece o rumo $18^{\circ}37'52''$ SW durante 99,46m (noventa e nove metros e quarenta e seis centímetros). confrontando nestes quatro últimos trechos com a Prefeitura do Município de São Paulo e ao final dos quais atinge o alinhamento direito (par) da Avenida Otaviano Alves de Lima, - o qual percorre por 411,81m (quatrocentos e onze metros e oitenta e um centímetros) até alcançar um ponto nas proximidades da esquina com a Avenida Professor Celestino Bourroul, onde faz dois chanfros seguidos de 0,57m (cinquenta e sete centímetros) e 0,71m (setenta e um centímetro), respectivamente, circunstância que permite chegar ao ponto que serviu de início a esta descrição perimétrica. O perímetro assim definido encerra em seu interior área de 54.767,10m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete metros e dez decímetros quadrados). Que, para efeito de cobrança de imposto predial, dito imóvel é lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte nº. 074.212.0072-1. A descrição supra foi homologada por sentença judicial proferida aos quatro (4) dias do mês de novembro de 1982. transitada - em julgado na Ação de Retificação de Área que tramitou pela 1ª. Vara -

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A. J. L.

Vara de Registros Públicos da Capital, e registrada sob nº 13 n. 203 de 19 92
Matrícula nº 5.832, do 8º Cartório de Registro de Imóveis da São Paulo.
Que, o OUTORGANTE VENDEDOR adquiriu o supra descrito e caracterizado -
imóvel pela Escritura datada de oito (8) de agosto de 1978, supra refe-
rida, da COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, registrada sob nº R. 9
na Matrícula 5.832 do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. -
QUARTA: Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ele
OUTORGANTE VENDEDOR vende, como de fato e na verdade vendido tem, à OU-
TORGADA COMPRADORA, o imóvel retro descrito e caracterizado, mediante-
o preço certo e ajustado de Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cru-
zeiros), que o OUTORGANTE VENDEDOR confessa e declara receber neste -
ato, através do cheque nº 307.270 (visado), de emissão da OUTORGADA -
COMPRADORA, contra o Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A, pelo -
que dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para -
nada mais pedir ou reclamar, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, -
domínio, direitos que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel ora vendi-
do, obrigando-se por si, seus antecessores ou sucessores, a fazer esta
venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direi-
to, na forma da lei, sempre que for chamada a fazer. QUINTA: Que, o OU-
TORGANTE VENDEDOR apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débito -
CND expedida pelo IAPAS, do MTPS, sob nº 0003344, em 20.06.83, válida-
por seis meses e que ficará arquivada nestas notas, nos termos da le-
gislação vigente; SEXTA: Que, em seguida pela OUTORGADA COMPRADORA me
foi dito que aceitava esta Escritura em seus expressos termos, exhibin-
do-me a guia nº 100.282, autenticada mecanicamente sob nº 342, em --.
29.09.83, provando haver recolhido à Secretaria da Fazenda do Estado -
de São Paulo o imposto de transmissão do bens imóveis devido pela pre-
sente, na quantia de Cr\$6.546.266,00.- Finalmente, pelos contratantes -
me foi dito que autorizavam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de -
Imóveis competente a promover às averbações, cancelamentos e registros
que se fizerem necessários à vista da presente e que, para fins e --
efeitos do art. 44, Capítulo IV do Dec. Lei Estadual 203/70, se respon-
sabilizam solidariamente por eventuais débitos fiscais porventura inci-
dentes sobre o imóvel aqui objeto. Assim o disseram, dou fé. (Emitida-
Declaração Sobre Operação Imobiliária, cf III/SRF/129/80). A pedido das
partes lhes lavrei a presente escritura, a qual feita lhes li, e, por-
acharem-na conforme a outorgarem, aceitaram e assinam, com as duas tes-
temunhas a tudo presentes, que são: Sergio Carlos Braganti e Ciro Hi-
deito Koga, brasileiros, casados, cartorários, portadores das cédulas -
de identidade RG 2961792-SSP/SP e 3818076-SSP/SP, respectivamente, do-
miciliados nesta Capital, onde residem à rua Jacutinga, 242, aptº 93 e
.....

8.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. AFFONSO A. RUBIÃO
ESCRIVÃO
M. GUILHERME
OFIC.

MARISA RIBEIRO ALMEIDA

e Travessa Bastos, nº 235, respectivamente, meus conhecidos, do que - Condado
dou fé. Eu, Elcio Carreiro de Mello, escrevente habilitado a datilografar
feiz e escrevi. Eu, AFFONSO ALVARES RUBIÃO - Escrivão
a subscrevi. (a.a.) /// JOSÉ ALOYSIO BORGES /// LUCÍNIO DA CUNHA -
BAUMGRATZ /// JORGE WILSON SIMEIRA JACOB /// JOSÉ GOMES DE OLIVEI-
RA FILHO /// SÉRGIO CARLOS BRAGANTI /// CIRO HIDETO KOCA /// (Pa-
gas a TSJ no valor de Cr\$330.470,00 e a TASJ no valor de Cr\$. -.-.-.-.
\$330.470,00). NADA MAIS - Traslada em seguida. Eu, a conferi, subscre-
vo e assino em publico e caso.

EM TESTE DA VERDADE

AFFONSO ALVARES RUBIÃO - Escrivão

D. Cr\$1.156.645,00
E. Cr\$ 330.470,00
Ap. Cr\$ 330.470,00
Apm. Cr\$ 16.523,50
Verba nº 185/83
Recibo nº 35.803 - A

8.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. AFFONSO A. RUBIÃO
ESCRIVÃO
Bel. GUILHERME A. RUBIÃO
OFICIAL MAIOR
Rua Quirino de Andrade, 237 - S. Paulo

MARCIA APARECIDA S. COURA
Oficial de 1.ª Categoria
Sem 22

8.º REGISTRO DE IMOVEIS
PRENOTADO
141262
22/10/1983
Liquidez

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRADO C.º 11.º 14200
14.5832
NO L.º 2.º DE 1983
O.º OFICIAL

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.L.L.

CGC nº 60.146.610/0001-20

24
05 006 507-90*06MARCIA APARECIDA S. COURA
Secretária de Adm. Geral I

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 13.06.89.

Data e Local - Aos 13 de junho de 1989, às dez horas, na sede social à rua Sergipe, 475 - 12º andar, nesta Capital. Quorum - Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa - Presidente - Michel Noel Pinot. Secretário - Hugo Antonio Jordão Bethlem. Publicações - Foram dispensadas as publicações dos Editais de Convocação e do Aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de acordo com o § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da citada lei. As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.88 foram publicadas no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio e Indústria nos dias 29 e 28 do corrente mês, à fls. 31 e 19, respectivamente.

Deliberações - Por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. aprovar, sem qualquer reserva, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.88; 2. capitalizar, na forma do artigo 167 da Lei 6.404/76, a reserva de correção monetária do capital realizado, no valor de NCz\$ 52.036,00, passando o capital social de NCz\$ 193.300,00 para NCz\$ 245.336,00, atribuindo-se o aumento, proporcionalmente, aos senhores acionistas; 3. mudar a sede social para a Rua Paul Valery nº 255 - 3º andar, Ala A - parte, nesta Capital; 4. excluir do objeto social a administração de bens em geral, permanecendo apenas a participação em outras sociedades; 5. transformar a sociedade, de anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação de ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA., sem qualquer solução de continuidade nos negócios sociais, recebendo os sócios, no capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, idêntico ao da sociedade anônima, quotas na mesma proporção das ações que cada um já possuía na sociedade anônima, sob contrato social discutido e apro-

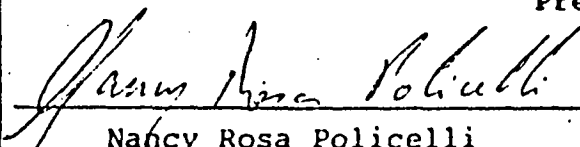
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A.L.I.

vado, por unanimidade, pelos acionistas, conforme documento nº 2 que será arquivado, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a ata da presente assembléia; 6. declarar transformada a Fenícia Negócios e Participações S.A. em ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA., sem qualquer solução de continuidade nas operações sociais e em vigor o contrato social ora aprovado. Encerramento - Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes. Presidente - Michel Noel Pinot. Secretário - Hugo Antonio Jordão Bethlem. P/Gaule Participações Ltda. - Michel Noel Pinot. P/Faro Participações Ltda. - Hugo Antonio Jordão Bethlem. e Rolando Mifano.

- Confere com o original -

Michel Noel Pinot
Presidente

25
05-006507-90*06
MARCIA APARECIDA S. COURA
Ofic.ª Sec. d 22



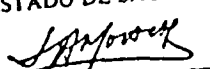
Nancy Rosa Policelli

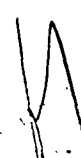
O.A.B. nº 13.208-SP



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
796.859


LUIZ DE ALMEIDA MORAES
SECRETÁRIO GERAL


LUIZ DE ALMEIDA MORAES
SECRETÁRIO GERAL



Folha n.º 40 de proc.
n.º 2003 do 19.º J.º
Condição

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Ulysses da Silva, Oficial do 8.º Ofício de Registro

05-006507-9
 MARCIA APARECIDO

MARCIA APARECIDA S. COURA

Oficial de Adm. Geral
Certif. B 22

Certified to be a true and correct copy of the original as shown to the undersigned on this day of May 1902.

o pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, doles constam os seguintes atos:-

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

11.º CANTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

- matricula

5,832.-

- ficha

1.-

São Paulo, 02 de junho de 1976.

Um prédio industrial sob nº 91 da Avenida Professor Celestino Bourroul, antiga Avenida Tomás Edison, esquina com a Avenida Otaviano Alves de Lima, antiga Avenida Marginal Direita do Rio Tietê ou Avenida Marginal do Rio Tietê, no 44º Subdistrito - Limão, antes 4º Subdistrito - Nossa Senhora do O, e seu respectivo terreno com os seguintes característicos e confrontações: "tem início em um ponto situado na confluência da Avenida Professor Celestino Bourroul com a Avenida Otaviano Alves de Lima; desse ponto segue faceando a Avenida Professor Celestino Bourroul em uma distância de 101,80ms; daí, deflete à esquerda, em linha perpendicular ao alinhamento daquela avenida, na distância de 32,25ms; daí, deflete à direita, em ângulo externo de 90º e segue 86,30ms, confrontando até aqui com propriedade de Gabriel Nicolau Sabba; daí deflete à esquerda, em ângulo interno de 90º e margeia uma rua Particular, na distância de 161,40ms; Rua Particular essa, que tem início na Avenida Professor Celestino Bourroul; daí, deflete à direita em ângulo externo de 90º, na distância de 10,40ms, correspondente ao término da referida rua Particular; daí deflete à direita, em ângulo, também externo, de 90º na distância de 148,40ms, faceando a outra margem da aludida Rua Particular, ou seja, a direita de quem entra na mesma; daí deflete à esquerda em ângulo interno de 90º, na distância de 25,70ms; daí torna a defletir à esquerda, em ângulo interno de 90º e segue 195,80ms, daí, deflete à direita, em ângulo obtuso externo na distância de 103,15ms; desse ponto, deflete ligeiramente à direita e segue 9,99ms; daí, deflete à esquerda em ângulo interno, pouco maior que 90º, na distância de 12,05ms, confrontando nestas últimas linhas com propriedade, também, de Gabriel Nicolau Sabba; desse ponto, deflete, novamente à esquerda em ângulo

'continua no verso'

5.832.-

1.-

Y0r80

Folha n.º 21

05-000003 7-9 000006

do 19 22

Condição

MARCIA APARECIDA S. COELHO

Oficial do Leg. Consel.

~~Oficial do Regn. Civil~~

SEHAB 22

lo interno pouco maior que 90º e segue 179,73ms, confrontando com um terreno baldio, até encontrar o alinhamento da Avenida Otaviano Alves de Lima; desse ponto deflete à esquerda em ângulo interno, pouco maior que 90º e segue faceando a aludida Avenida, numa distância de 413,70ms, até encontrar o alinhamento da Avenida Professor Celentino Bourroul, ou seja o ponto inicial da presente descrição perimétrica, formando essem dois alinhamentos, um ângulo interno pouco menor que 90º, encerrando o perímetro, com a área de 54.868,86ms², sendo as metragens e áreas, todas mais ou menos. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 074.212.0072-1.

PROPRIETARIA: CIA. INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à Avenida Professor Celestino Bourroul nº 91, CGC nº 61.092.342/001.

TÍTULOS ANTERIORES: 12.183, 30.899, 44.423
49.186, 53.012, 53.937; todas deste Registro, e, 34.307, da
15ª Circunscrição (velo).

A Escrevente

0 Official:

0000000000

AV. 1/ 5.812 (Transladamento) Conforme se verifica da inscrição nº 572, feita no livro 10-A deste Registro, a proprietária deu o imóvel matriculado, em hipoteca cédular de primeiro grau, ao BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A, INVEST-BANCO, para garantir a dívida do valor de Cr\$ 10.001.000,00, confessada por SPINA S/A - CELULOSE E PAPEL, São Paulo, 02 de julho de 1976. A Escrevente: *Hélia Pires Sempe*

0 Official:

000002000

~~(continua na ficha nº 2)~~

CONFIDENTIAL

matrícula
cont 5.832.-

ficha 2.-

São Paulo, 02 de julho de 1976

R. 2/ 5.832 Por escritura de 5 de maio de 1.976, de notas do 1.º Tabelião local, (Lv. 1.530, fls. 146), retificada e ratificada pela de 2 de julho de 1.976, de notas do 26.º Tabelião local, (Lv. 407, fls. 237), a proprietária, mediante intervenção do BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A, atual denominação do BANCO UNIO DE INVESTIMENTOS S/A - INVESTBANCO, outrora BANCO DE INVESTIMENTOS UNIVEST S/A., antes BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A - INVESTBANCO, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 176, CGC nº 61.200.044, deu o imóvel matriculado, em hipoteca de segundo grau, ao BANCO DE INVESTIMENTOS S/A., entidade financeira com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCS, Bloco M, Lojas 3 e 6 do Edifício Gilberto Salomão, CGC nº 00.086.413, por sua filial nesta Capital, à Rua da Consolação nº 363, 1.º andar, para garantir a dívida contraída pela INDUSTRIAS REUNIDAS IRMAOS SPINA S/A., sociedade anônima, com sede nesta Capital, à Rua do Hipódromo nº 720, CGC nº 61.365.235/001, do valor de Cr\$ 18.000.000,00; dívida essa, correspondente a um contrato de Abertura de Crédito Fixo de nº GIR-C 438/76, firmado entre a devedora e o credor em 27 de fevereiro de 1.976, e, será amortizada no prazo de 1.105 dias, contados da data do título, mediante pagamento de 3 parcelas, no valor de - - - - - Cr\$ 6.000.000,00 cada uma, vencíveis em 18-03-1977, 13-03-1978 e 08-03-1979, respectivamente, com juros trimestrais à taxa de 7% ao ano, e correção monetária trimestral com base nos índices de variação dos ORTN: - - - sendo que o valor estimativo do imóvel hipotecado é de - - - Cr\$ 48.500.000,00. São Paulo, 02 de julho de 1.976. A Escritura

Helio Pinheiro Sempeis
O Oficial:

000000000

(continua no verso).

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

R. 3/ 5.832 Por escritura de 07 de outubro de 1.977, de notas do 1º Tabelião local, (Lvº 1.610, fls 8), a proprietária, CIA. INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, sociedade anônima, - com sede nesta Capital, à Avenida Professor Celestino Mouroul nº 91, CGC nº 61.092.342/0001-73, deu o imóvel matriculado, em primeira hipoteca de, digo, em hipoteca de terceiro grau, a favor do BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., entidade financeira, com sede na cidade de Brasília - DF., no Setor Comercial Sul-Bloco "K", Loja "A", do Edifício Denasa, - CGC nº 00.086.413/0003-00, com filial nesta Capital, à rua da Consolação nº 368, 1º andar, para garantir a dívida confessada pela firma, INDUSTRIAS REUNIDAS LIMAOS SPINA S/A., sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua do Hipódromo nº 720, CGC nº 61.365.235/0001-71, do principal de - - - Cr\$ 7.500.000,00, que acrescido de correção monetária, comissão e demais encargos, perfaz o total de Cr\$9.480.000,00, - proveniente das condições de um empréstimo que o credor lhe fez, nos termos de um contrato de abertura de crédito fixo nº GIR-C 752/77, de 26/09/77, restituível através de 07 parcelas, no seguinte esquema: as três primeiras, do valor de Cr\$ 210.000,00 cada uma, com vencimentos, respectivamente para 25/11/77, 25/12/77 e 24/01/78; a quarta, de - - - - - Cr\$ 300.000,00 no dia 23/02/78; a quinta de Cr\$ 3.300.000,00 em 25/03/78; a sexta de Cr\$ 3.400.000,00 em 24/04/78 e a sétima de Cr\$ 1.850.000,00 em 24/05/78, sendo que a hipoteca - ora constituída, garante não só os pagamentos principais - discriminados, mas também, toda e qualquer obrigação acessória prevista no referido contrato, mesmo penalidades em - que incorrer a devedora. São Paulo, 26 de outubro de - - 1.977. O Escrevente: Alaide S. Jacecar

A Escrevente Autorizada: Helga Leira Semerle

(continua na ficha nº 3) .

my.

MARISA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Assessora - ALL

matrícula
5832.Cont

ficha
3.-

São Paulo, 19 de maio

de 1978

R.4/5.832 Por escritura de 31 de março de 1.978, de notas do 1º Tabelião local (Lvº 1.630-fls.19) a proprietária CIA.INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, com sede nesta capital à Avenida Professor Celestino Bourroul nº 91, CGC nº - - - 61.092.342/0001-73, deu o imóvel matriculado, em hipoteca de quarto grau, a favor do BANCO DENASA DE INVESTIMENTOS S.A., com sede em Brasília-DF, no Setor Comercial Sul, Bloco "K", loja "A" do Edifício Denasa, CGC nº - - - - - 00.086.413/0001-00, com filial nesta capital, à rua Consolação nº 368, 1º andar, para garantir a dívida contraída pela INDUSTRIAS REUNIDAS IRMÃOS SPINA S/A., com sede nesta capital, à rua do Hipódromo nº 720, CGC nº 61.365.235/0001-71 do valor de Cr\$ 20.421.233,00, dívida essa, correspondente a um contrato de abertura de crédito fixo nº GIR-C-821/78, - firmado entre a devedora e o credor, em 28 de fevereiro de 1.978, sendo que, nesse valor já estão incluídos - - - - - Cr\$ 5.001.233,00, de correção monetária, préfixada e que a dívida total contraída será amortizada no prazo de 360 dias contados a partir de 28 de fevereiro de 1.978, vencível, - pois, em 23 de fevereiro de 1.979, mediante pagamento de 10 parcelas consecutivas de Cr\$ 2.042.123,30, cada uma, vencíveis a cada 30 dias, vencendo-se a primeira no dia 29 de maio de 1.978 e a última em 23 de fevereiro de 1.979. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de Cr\$48.500.000,00.- São Paulo, 19 de maio de 1.978.-O Escrevente: Marcia Aparecida S. Coura

Marcia Aparecida S. Coura A Escrevente Autorizada: Paula Sena

AV.5./5.832. À vista do instrumento particular de -/ quitação de 04 de agosto de 1978, é, por expressa autorização

= continua no verso =

ns.

MARCIA APARECIDA S. COURA
A Escrevente Autorizada

matrícula
5.832.

ficha
3.-
verso

MARCIA APARECIDA S. GOURA
Oficial de Adm. Geral I

SEIAB 22

ção do credor, BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A., atual denominação do BANCO UNIÃO DE INVESTIMENTOS S/A - INVESTBANCO, / outrora BANCO DE INVESTIMENTOS UNIVEST S/A., antes BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A - INVESTBANCO, fica sem mais - / efeito a inscrição nº 572, feita no livro 10-A deste Registro, e cancelada a averbação nº 1 desta matrícula.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Osvaldo S.
Macedo. A Escrevente Autorizada: Lydia O. Roberto
Barbieri.

AV.6/5.832. À vista do instrumento particular de quitação de 08 de agosto de 1978, e, por expressa autorização / do credor, BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Osvaldo S.
Macedo. A Escrevente Autorizada: Lydia O. Roberto
Barbieri.

AV.7/5.832. À vista do instrumento particular de quitação de 08 de agosto de 1978, e, por expressa autorização / do credor, BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 3 nesta matrícula.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Osvaldo S.
Macedo. A Escrevente Autorizada: Lydia O. Roberto
Barbieri.

AV.8/5.832. À vista do instrumento particular de quitação de 08 de agosto de 1978, e, por expressa autorização / do credor, BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 4 nesta matrícula.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Osvaldo S.

= continua na ficha nº 4. =

WG.

MARCIA APARECIDA S. GOURA
MEIDA

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

0.º CANTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

de proc
do 19 78

matricula
cont.
5.832.

ficha
4.-

São Paulo, 10 de agosto de 1978.

condição

Macedo =. A Escrevente Autorizada: Quilda D. Da
Barbieri.

05-006.50

7-90*06

R.9/5.832. Por escritura de venda e compra ^{MARCIOS PARECER} agosto de 1978, de notas do 7º Tabelião local, (Lvs 3.382 ^{Official de 1.º} fls. 50), a proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, com sede nesta Capital, à Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 91, CGC nº 61.893.509/0001-03, transmitiu / ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., com sede nesta Capital, à Rua Doa Vista, nº 254, 2º andar, CGC nº 60.770.336/0001-65, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ Cr\$ 75.000.000,00.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Quilda D. Macedo. A Escrevente Autorizada: Quilda D. Barbieri.

S. COURA
Geral I.

R.10/5.832. Conforme se verifica da mesma escritura / atrás mencionada, o atual proprietário, BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., pactuou com a antiga proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, o arrendamento mercantil do -/ imóvel matriculado, nos termos do título 18.8.7.1 do Manual de Normas e Instruções, anexo à Resolução nº 469, de 07 de Abril de 1973, do Banco Central do Brasil e demais disposições legais pertinentes, pelo prazo irrevogável de 1.800 -/ (hum mil e oitocentos) dias, contados da data da escritura, pelo que a arrendatária pagará ao arrendador, a partir da / data do contrato e durante o prazo estabelecido, contraprestações mensais e consecutivas de Cr\$ 1.837.500,00 cada uma, ²anunciando-se a primeira no dia 08 de setembro de 1978, as -/ quais sofrerão reajustes mensais, conforme a variação do valor da venda oficial do dólar norte-americano pelo Banco Central do Brasil, uma vez que o arrendador adquiriu o imóvel/

= continua no verso =

matrícula
5.832.

ficha
4.-
verso

Folha n. 47 de proc.
n.º 003 do 19 92
33 Condado
05-000.507.000.06

MÁRCIA APARECIDA S. COURA
Oficial de Atm. Geral I
SEH-B 22

matriculado, com recursos provenientes de empréstimo em moeda estrangeira; reajustes esses, cuja fórmula está expressa na escritura. O valor do imóvel, na data do título é de Cr\$ 75.000.000,00, valor pelo qual o arrendador adquiriu da arrendatária, ficando convencionado que o valor residual do imóvel será de 80% desse valor, ou seja, de Cr\$ Cr\$ 60.000.000,00.- Findo o prazo do arrendamento, a arrendatária poderá optar por três alternativas, a saber: 1) restituição do bem arrendado; 2) renovação do arrendamento, e, 3) compra do imóvel arrendado, pelo valor residual, tudo nas condições estipuladas no contrato.- A arrendatária se obrigou a cumprir também diversas condições e encargos constantes da escritura, sendo que na mesma, compareceram como avalistas e intervenientes, a firma INDÚSTRIAS REUNIDAS IRMÃOS SPINA S/A., com sede nesta Capital, à Rua do Hipódromo, nº 720, CGC nº 61.365.235/0001-71; FRANCISCO PAULO SPINA, / CIRC nº 170.061-SP. e CIC nº 004.036.528-04, residente à -/ rua Alberto Faria, nº 1.518; NICOLINO SPINA, CIRC nº 119.538 e CIC nº 005.423.268-68, residente à Rua Professor/ Arthur Ramos, nº 188, 9º andar, e, ISAIAS SPINA, CIRC nº... 483.111 e CIC nº 004.386.778-20, residente à Avenida Paes / de Barros, nº 1.463, aptº 11; todos brasileiros, casados, / industriais e domiciliados nesta Capital.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Alaide S. Macedo = .A
Escrevente Autorizada: Opélia D. Roberto Barboza .

AV.11/5.832: Conforme se verifica da escritura adiante mencionada, a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, já -/ pagou ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A, 14 contra-presta-
ções mensais, do arrendamento mercantil a que se refere o/

= continua na ficha nº 05 =

registro nº 10 desta matrícula, restando ainda 46 contra-
prestações, correspondendo um saldo devedor de US\$
3.665.777,95, equivalentes a Cr\$ 111.494.635,70, que deve-
rão ser pagos na forma pactuada.- São Paulo, 21 de novem-
bro de 1979. O Escrevente: *Plácido L. Speed* - A. 50
Escrevente Autorizada: *Elvira Maria Rodriguez* - A. 50

AV.12/5.832. Por escritura de 30 de outubro de 1979, OUBA
notas do 7º Tabelião local, (Lvº 3.577 - fls. 70), a COMPA
NHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, com sede nesta Capital,
à Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 91, CGC nº
61.893.509/0001-03, com a anuência do proprietário, BANCO/
REAL DE INVESTIMENTO S/A., com sede nesta Capital, a Aveni
da Paulista, nº 1.374, 8º andar, CGC nº 60.770.336/0001-65,
CEDEU E TRANSFERIU A FENÍCIA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO/
E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capital, à Rua Barão de -/
Itapetininga, nº 163, 3º andar, salas 307/310, CGC nº
60.641.958/0001-92, os seus direitos e obrigações decorren
tes do arrendamento mercantil do imóvel matriculado, regis
trado sob nº 10 na presente matrícula, pelo valor de Cr\$..
Cr\$ 116.000.000,00, por conta do qual a cessionária pagou/
a cedente a quantia de Cr\$ 4.505.364,30, obrigando-se a -/
pagar o saldo de Cr\$ 111.494.635,70, diretamente ao anuen
te, na forma pactuada no arrendamento mercantil, sendo que
a cessionária ficou subordinada às demais condições e en
cargos estipulados. Na aludida escritura figurou como in
tervenientes e avalistas da cessionária JORGE WILSON SIMEI
RA JACOB, CIRG nº 2.364.351-SP., CIC nº 024.205.118-91, re
sidente à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.126; ANTONIO/
CARLOS SIMEIRA JACOB, CIRG nº 1.716.889-SP., CIC nº
004.224.958-91, residente à Rua João Octávio dos Santos, /

= continua no verso =

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

matrícula

5.832.

ficha

5.-

verso

nº 151; ambos comerciantes, e JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO, economista, CIRC nº 2.471.137-SP., CIO nº 024.205.208-82, residente à Praça Senador José Roberto Leite Penteado, nº. 95; todos brasileiros, casados, e domiciliados nesta Capital.- São Paulo, 21 de novembro de 1979. O Escrevente:- -/

Alcides L. Macedo - A Escrevente Autorizada:-
Olivia Maria Rodrigues Lima.

35
05-008 507-90*06

MÁRCIA APARECIDA S. COURA
Oficial do Cartório
SEN 22

Av.13/5.832 Conforme se verifica do mandado judicial -
passado aos 22 de dezembro de 1982, assinado pelo Dr. José
de Mello Junqueira, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Registros
Públicos desta Comarca, extraído dos autos da ação de Retifi-
cação de Área (Proc. nº 150/82), requerida por FENÍCIA S/A -
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, homologada por sen-
tença proferida em 04 de novembro de 1982, transitada em jul-
gado, o terreno matriculado possui, corretamente, a seguinte
localização, medidas lineares e áreas. Está situado na qua-
dra formada pelas Avenidas Otaviano Alves de Lima, Avenida -
Professor Celestino Bourroul, Rua Particular Sem Nome, Rua -
Paulo Emílio Salles Gomes, Rua Henrique da Silva e divisa de
quadra, isto é, a quadra 212, do setor 74; localiza-se à es-
quina formada pelos alinhamentos esquerdo da Avenida Profes-
sor Celestino Bourroul e direito da Avenida Otaviano Alves -
de Lima, figurando sob nº 1.824, da Avenida Otaviano Alves -
de Lima, antes com o nº 91, da Avenida Professor Celestino -
Bourroul. Começa num ponto de alinhamento esquerdo (impar)
da Avenida Professor Celestino Bourroul, junto à esquina com
a Avenida Otaviano Alves de Lima; segue pelo citado alinha-
mento esquerdo por 100,87 m., ao final dos quais deflete à -
esquerda e percorre 83,09 m., num rumo de 86º14'39º NW, con-
frontando com Gabriel Nicolau Sabbaga, para, então, defletir cm.

- continua na ficha nº 6 -

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria Jurídica

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

matrícula
cont.
5.832

ficha

6.-

São Paulo, 29 de dezembro de 1982.

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO
de São Paulo

folha n.º 50 de proc.
n.º 003 do 19.72
Cândido

à direita e caminhar num rumo de $5206^{\circ}53'$ NE por 124,77 m.,
confinando sucessivamente com Gabriel Nicolau Sabbaga, Rua
Particular Sem Nome (29.025-4), para a qual tem acesso a ..
Amplimag S/A. Controles Automáticos; daí, deflete à esquerda
e, delimitando com Gabriel Nicolau Sabbaga e a Prefeitura
do Município de São Paulo, segue por 196,83 m., num rumo de $87^{\circ}18'40''$ NW, alcançando ponto onde deflete à direita,
minhando 102,85 m., no rumo $28^{\circ}38'23''$ NW; daí, deflete à es-
querda e vai num rumo de $79^{\circ}04'48''$ SW em 11,58 m., depois -
dos quais torna defletir à esquerda, para percorrer 79,68 m.,
num rumo de $20^{\circ}00'36''$ SW, defletindo mais uma vez à esquer-
da e obedece o rumo $18^{\circ}37'52''$ SW durante 99,46 m., confron-
tando nestes quatro últimos trechos com a Prefeitura do Mu-
nicipípio de São Paulo e ao final dos quais atinge o alinha-
mento direito (par) da Avenida Otaviano Alves de Lima, o ..
qual percorre por 411,81 m., alcançar um ponto nas proxim-
dades da esquina com a Avenida Professor Celestino Bourroul,
onde faz dois chanfros seguidos de 0,57 m. e 0,71 m., res-
pectivamente, circunstância que permite chegar ao ponto que
serviu de início a esta descrição perimétrica. O perímetro
assim definido encerra em seu interior área de 54.767,10 m².
São Paulo, 29 de dezembro de 1982. O Escrevente: -----

Luiz C. Lyrio - O Escrevente Autorizado: -
Luiz C. Lyrio

R.14/5.832. Por escritura de venda e compra de 30 de -/
setembro de 1983, de notas do 9º Tabelião local (lvº 3.527-
fls. 002), o proprietário BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A.,/
com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.374, 8º an-
dar, CGC nº 50.770.336/0001-65, transmitiu a FENÍCIA S/A -/
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capl

= continua no verso =

MARISA D. VIMEIDA

matricula
5.832.

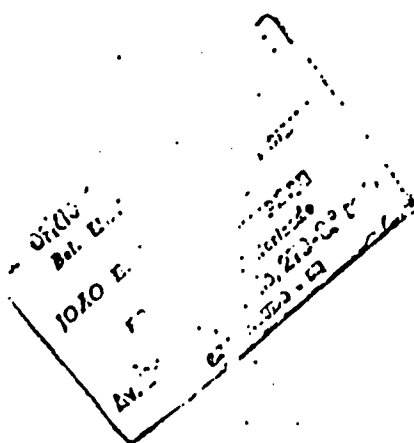
ficha
6.
VORCO

Folha n.º 5 de proc.
n.º 003 do 19 92
Condição

tal, à Avenida Paulista, nº 949, 10º andar, conjunto nº ---
101, CCC nº 60.641.958/0001-93, o imóvel matriculado, pelo/
valor de Cr\$ 60.000.000,00.- São Paulo, 20 de novembro de /
1983. O Escrevente: Marina Odália P. de Moraes. O Es-
crevente Autorizado: Flavio Carlos P. de Moraes.

VC.

37
05-006.507-90*06
MARCIA APARECIDA S. COURA
Oficial do " (n.º 1)
SEN 12 22



CERTIFICA-MAIS que, dos mesmos livros consta: 1) conforme
transcrição feita sob nº 12.183, em data de 15 de outubro
de 1.948, que a COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRA (CIPOMA),--
adquiriu, por compra feita a GABRIEL NICOLAU SABBAGA, que-
também assina G.N.SABBAGA e sua mulher SOTIRIA SALOMÃO SAB-
BAGA, por escritura de 30 de abril de 1948, de notas do 11º
Tab.local, pelo valor de Cr\$ 141.580,00:--a) Um terreno com --

MA

com frente para a Rua Tomas Edison e futura Avenida que
rú margear o Rio Tiete, onde mede 87ms. lineares e com fundos
até o Rio Tiete, margem direita e mede aí de 112 a 120ms.,
aproximadamente de extensão em linha irregular, perfazendo
uma área de 10.000ms², mais ou menos, dividindo de um lado
com a futura Avenida que deverá margear o Rio Tiete quando
retificado e que já está delimitada pela Prefeitura, com trilhos
de ferro, e por outro lado, com o terreno abaixo des-
crito, incluindo-se nessa metragem a área de 1.363ms², que
fez objeto de permuta celebrada pelo antecessor dos vendedo-
res Guilherme Frizzo, com a Municipalidade de São Paulo,
por escritura de 22 de outubro de 1.929, transcrita sob nº.
1.268, da 2ª Circunscrição; b) Um terreno sito à Rua Tomas
Edison, lado de numeração ímpar e a 87ms., da futura aveni-
da, que deverá margear o Rio Tiete, medindo 37,50ms., de -
frente, por 126ms da frente aos fundos, que dão para o Rio
Tiete, sendo que fundo vai se estreitando até ficar na mar-
gem do rio com 6,50ms., de largura, confinando por um lado,
em toda a sua extensão com o terreno acima descrito, de ou-
tro lado com propriedade que é ou foi de Guilherme Frizzo, -
na frente na frente com a citada Rua Tomaz Edison e nos fun-
dos com o Rio Tiete, perfazendo a área de 2.772ms², terreno
que se localiza no lado da numeração atualmente ímpar e a -
87ms., da futura avenida que deverá margear o Rio Tiete, --
quando retificado e que já está delimitada pela Prefeitura
com trilhos de ferro; ambos imóveis situados em Nossa Senho-
ra do Ó-4º Subdistrito; constando, à margem desta transcri-
ção, de averbações feitas: - em data de 19 de outubro de --
1.950, que a COMPANHIA INDUSTRIAL POLPA DE MADEIRA "CIPOLMA"
mudou a sua denominação para COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL
CIPOLMA; em data de 10 de janeiro de 1.972, que, a Avenida -
Thomaz Edison, para onde faz frente o imóvel objeto da mes-
ma, denomina-se atualmente Avenida Professor Celastino Bourroul;
c, em data de 10 de janeiro de 1.972, que, no terreno objeto

38
05-006.507-90*0.6
MARCIA APARECIDA S. COURA
OAB/SP 22.112

2.112

M

que atualmente formam um só todo, a adquirente construiu um prédio que recebeu o nº 91, da Avenida Professor Celestino

folha n.º	53	de proc.
n.º	003	de 19 92
Condida		

Bourroul;- 2) - conforme transcrição feita sob nº 30.899, em data de 25 de outubro de 1.957, que a COMPANHIA INDUSTRIAL-

DE PAPEL CIPOLMA, adquiriu, por permuta feita com a Municipalidade de São Paulo, por escritura de 15 de outubro de 1957

de notas do 6º Tab.local, pelo valor de CR\$ 40.200,00, dois terrenos contíguos, com a área de 2.680ms2, situados na

Av. Marginal direita do Rio Tiete, no bairro do Limão, em Mossa Senhora do Ó-4º Subdistrito, assim caracterizados:

Primeira área: Um terreno com 950ms2., aproximadamente, que assim se descreve e confronta: uma faixa com a largura de 15,40m dividindo pela frente, na extensão de 47ms., mais ou menos,

com propriedade da Cia. Industrial de Papel Cipolma, pelo lado direito de quem do terreno, olha para a Av. Thomaz Edison, na extensão de 24,50ms., com propriedade da citada Cia. Industrial de Papel Cipolma, pelo lado esquerdo na extensão de 21,50ms mais ou menos, com propriedade municipal e pelos fundos na extensão de 76,38ms., mais ou menos, com a área adian-

te descrita: Segunda área: Um terreno com 1.730ms2, aproximadamente, que assim se descreve e confronta: pela frente, numa extensão de 18,50ms mais ou menos, segundo o novo alinhamento da Av. Marginal Direita do Rio Tiete, com o leito desta Avenida

pelo lado direito de quem do terreno olha a Avenida, na extensão de 83ms., mais ou menos, segundo o eixo do antigo leito do Rio Tiete, com propriedade municipal, pelo lado esquerdo por uma linha reta na extensão de 12,50ms., mais ou menos, com propriedade da Cia. Industrial de Papel Cipolma, e pelos fun-

dos por uma linha irregular, na extensão de 76,38ms, mais ou menos, com a faixa descrita anteriormente, e, por uma linha reta, na extensão de 24,50ms., com propriedade municipal. Imó-

veis esses pertencentes a transmitente em virtude do Decreto Federal 24.643, de 10 de julho de 1934, e da Lei 1507 de 26 de setembro de 1967; 3) conforme transcrição nº 44.423, feita em 18

MARCIA APARECIDA S. COURA
Oficial do An. Geral I
S. H. B. 22

M

da; (transcrições anteriores, as de n.ºs 3.511 e 5.111, deste Registro; 5) conforme transcrição n.º 53.012, feita em 10 de agosto de 1.965, que a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLINI adquiriu, por compra feita a GABRIEL NICOLAU SABBAGA, que habitualmente assina G.N.SABBAGA e c/a SOPHIA SALOMÃO SABBAGA por escritura de 30 de julho de 1.965, de notas do 6º Tabelo cel, pelo valor de CR\$ 4.000.000,- um terreno situado nos fundos do imóvel da Av.Thomaz Edison, no bairro do Limão, em Nossa Senhora do Ó-4º Subdistrito, com a seguinte descrição: começa a 100ms., mais ou menos da Av.Thomaz Edison e termina a 25,70ms., de largura por 78ms., de comprimento, ou seja, a área de 2.000ms2., mais ou menos, confinando de um lado, no sentido de largura, com propriedade dos transmitentes, no lado oposto, ainda no sentido de largura com propriedade da adquirente, no lado esquerdo, de quem olha da Av.Thomaz Edison no sentido de comprimento, confina com propriedade também da adquirente, e no lado direito, no sentido de comprimento com terreno dos transmitentes e do Jardim do Limão, de Frederico Platzek e outros; (transcrição anterior, n.º 5111, deste Registro); e 6) conforme transcrição feita sob n.º 53.937, em data de 19 de novembro de 1.965, que a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLINI, adquiriu, por compra feita a GERMANE LUCIE BURCHARD, Princesa Sangusko, assistida e autorizada por seu marido o Príncipe Roman Sanguszko, com quem é casada pelo regime da mais absoluta separação de bens, por escritura de 8 de novembro de 1.965, de notas do 6º Tabelo local, pelo valor de CR\$ 15.561,290,- Um terreno à Avenida Marginal do Rio Tiete, no bairro do Limão, parte da Varzea da Salles, em Nossa Senhora do Ó-4º Subdistrito, medindo de frente 114,36ms., mais ou menos, por 102ms., mais ou menos de um lado, onde confronta com a transmitente ou sucessores, medindo do outro lado 179,73ms., mais ou menos, confrontando com quem de direito, e finalmente, medindo nos fundos, - 155,49ms., mais ou menos, por uma linha quebrada em 4 segmentos a contar do ultimo lado o primeiro com 12 05ms.

40
05-006.507-90*06
MARCIA APARECIDA S. COURA
Diretora Geral I
SEN B 22

mais ou menos, e segundo quebrando à direita, com 9,99m, mais
ou menos, e terceiro quebrando à esquerda, medindo 103,15m.,/
mais ou menos, e o quarto, quebrando ainda para a esquerda, //
medindo 30,30m, mais ou menos, confinando em todo o fundo com
propriedade da adquirente, que o adquiriu de Gabriel Sabbaga,
encerrando o terreno em questão a área de 17.040,86m2, mais //
ou menos. CERTIFICA AINDA que, à margem das transcrições re-
tro relatadas nos itens 3, 4 e 5, foram feitas, em 10 de janeiro de 1972, averbações de idêntico teor as das averbações/
da mesma data, à margem da transcrição nº 12.183. CERTIFICA /
FINALMENTE que, dos mencionados livros, com relação a FENICIA
S/A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS e seus antecesso-
res, nomeados na matrícula e transcrições retro, e com refe-
rência ao imóvel objeto da mesma matrícula, NADA MAIS CONSTA,
além do que já foi certificado. O referido é verdade e dá fé.
São Paulo, 19 de janeiro de 1988. O Escrevente Habilitado, que
a datilografou e conferiu, (ROBERTO
CANZANI). O Escrevente Autorizado: [Assinatura]

MARCIA APARECIDA S. COURA
SE HAB 22 115.262,6

... 488
... 273
... 1170.1

OFÍCIO DE REGISTRO
Bel. ULYSS
JOAO B. MARINHO
FREDERICO P. P. BRB
Av. Eng. L. 127 n.º 213-2

AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ao serventão
Ao Estado
Ao IPESP
TOTAL
Recibo
Guia nº 01/11/87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 51 de prog.n.º 003 do 19 92Condado

Folha de informação nº

17

do ofício nº 211/APROV-G/90

01 10 90

(a)

FOLHA DE ROLAGEM
da Adm. Geral I
PROJ. 001

Informação nº 2652/90

Referência : Ofício nº 211/APROV-G/90

Local : Av. Otaviano Alves de Lima, 1824 - Limão

Assunto : Aprovação de plantas

A P R O V - G

Sr. Diretor

File 159 do processo
No 05-006-501-90-06
HUBERTO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
nov

O imóvel situado à Av. Otaviano Alves de Lima, 1824, contribuinte nº 074.212.0072-1 já obedece / aos alinhamentos aprovados pela lei nº 3065/27 e inte^gralmente implantados no local.

A lei nº 3902/50 não interfere com o lo^{te} pois manteve no trecho os alinhamentos existentes da Av. Prof. Celestino Bourroul.

Os alinhamentos aprovados pela lei nº .. 8895/79 que atingem parcialmente o imóvel estão cor^{re}tamente representados nas plantas apresentadas, ressaltan^{do}-se no entanto que de acordo com o indicado na planta de lei nº 8895/79, cuja cópia figura às fls. 07, fica / vedada qualquer modalidade de acesso em toda a extensão ao longo da alça de trevo programada pelo melhoramento e consequentemente o interessado deverá observar que a área prevista para estacionamento provisório (fls.110) não poderá ter o acesso pela via local que sai da Av. Otaviano Alves de Lima.

01 / Outubro / 90

THAIS DE NARDI QUEIROZ

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/sf

S. H. A. B.	2
02/10/90	★
16:40	
200-5	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEHAB
DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES-APROV

OFÍCIO Nº 210/APROV.G/90

São Paulo, 01 de

Agosto de 19 90

P A T R

Sra. Diretora



Encaminhamos em anexo 1 jogo de plantas referentes ao processo nº 05-006.507-90*06 e solicitamos manifestação deste Departamento quanto à possível interferência do lote em questão com área Municipal limdeira.

Ressaltamos haver relativa urgência na informação face tratar-se de MEGA PROJETO.

Sendo o que tínhamos para o momento, subcrevemo-nos.

Atenciosamente

PAULO RICARDO GIAQUINTO
Diretor de Departamento Técnico
APROV.G



Ilma Sra.

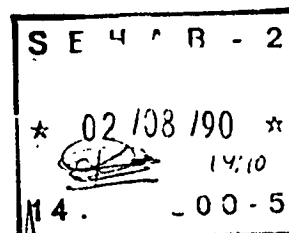
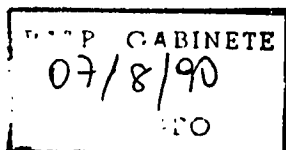
Dra. MARIA SILVIA NOGUEIRA DE TOLEDO

Diretora do Departamento Patrimonial - PATR

Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 792

SÃO PAULO

JC/aid



29.09.80
GELSO ROBERTO COLLIN
Engenheiro - Petr.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



8.º CARTÓRIO DE NOTAS
B.J. J. A. RUBIÃO
BH. GUILHERME A. RUBIÃO
OFICIAL MAIOR
Rua Curitiba de Andrade, 237 - S. Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

9.º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DA CAPITAL

ESCRIVÃO: DR. AFFONSO ALVARES RUBIÃO
OFICIAL MAIOR: DR. GUILHERME ALVARES RUBIÃO
CARTÓRIO R. QUIRINO DE ANDRADE, 237 - 1.º ao 5.º Andar
TELS.: 258-2611 - 258-2835 - 258-2235 - 258-2635 - 258-2110
CCP 01049 - SÃO PAULO

[Assinatura]

TRASLADO PRIMEIRO

LIVRO Nº 3527 - FOLHAS Nº 2

= Francisco

Conf. nada

Fls. 198 3a. da processo

N.º 05-006-601-90-06

= ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA =

(a) ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV

S. A I B A M quantos esta virem que aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE VENDEDOR, o BANCO REAL DE INVESTIMENTOS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.374, 8º andar, e inscrito no CCC do Ministério da Fazenda sob nº 60.770.336/0001-65, com seus estatutos sociais arquivados sob nº 710.710, em sessão de 16.05.78, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor, - Dr. JOSE ALOYSIO BORGES, brasileiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade RG 5.560.072-SSP/SP e do CIC nº 006.810.598/34, - domiciliado nesta Capital, onde reside à rua Dr. Melo Alves nº 604, 12º andar, eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 1983, registrada sob nº 34.536/83, por despacho exarado em 20.04.83, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e por seu procurador LUCIANO DA CUNHA BAUMGRATZ, brasileiro, casado, banqueiro portador da cédula de identidade RG nº 3.117.831-SSP/SP e do CIC nº 035.971.488/31, domiciliado nesta Capital, constituído pela procuração lavrada em 17 de março de 1983 no 24º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro nº 872, fls. 73v4, que ficará arquivada nestas notas; e, de outro lado, como OUTORGADA COMPRADOR, FENÍCIA S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 945, 10º andar, conj. 101 e inscrito no CCC do Ministério da Fazenda sob nº 60.541.958/0001-51, representada neste ato por seu Diretor -

V-
PR 30/3
PU
10/3
PT 3/3
US
10/3

[Assinatura]

MARISA RIBEIRO DE ARAUJO
Assessor - A.T.L.

Diretor-Presidente: Sr. JORGE WILSON SIMEIRA JACOL, brasileiro, do, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 2.364.351-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.205.118/91, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra; e seu Diretor Vice-Presidente. Sr. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.471.137-SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 024.205.208/82, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório no endereço supra, representação essa feita em conformidade com o artigo 10º, parágrafo 1º, de seu Estatuto Social, que teve sua redação aprovada em Assembléia Geral cumulativamente Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 1982, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho exarado em sessão de 27 de julho de 1982, sob o nº. - 72.071/82.- Os presentes, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante as quais, pelas partes contratantes, falando cada um de por si, na forma comparecida, me foi dito que têm ajustado entre si, as seguintes cláusulas, a saber: PRIMEIRA: Que, a presente escritura decorre do total e completo cumprimento da Escritura de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações de Arrendamento Mercantil de Bem Imóvel, lavrada aos trinta (30) dias do mês de outubro de 1979, nas notas do Sétimo Tabelionato da Capital, livro 3.577, fls. 70, na qual compareceram além das partes aqui qualificadas, e na qualidade de OUTORGANTE-CEDENTE a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA; SEGUNDA: Que, estando totalmente cumprida a Escritura citada, na cláusula anterior, e ainda conforme disposições as quais foram subrogadas àquela Escritura, pelo disposto em sua Cláusula Terceira, e referente a Escritura Pública de Venda e Compra, Arrendamento Mercantil e de Outras Avenças, lavrada também nas notas do 7º Tabelionato da Capital, livro nº 3.382, fls. 50, aos oito (08) dias do mês de agosto de 1978, em sua Cláusula 8ª, item 3, vem a ora OUTORGADA COMPRADORA, optar pela compra do imóvel então arrendado a seguir descrito e caracterizado, com o pagamento do valor residual conforme o estipulado naquela Escritura. TERCEIRA: Que, o imóvel objeto da presente compra e venda consiste em um prédio industrial e respectivo terreno, situado no 4º Subdistrito, Lima, do distrito, município, comarca e 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, que assim se descreve, caracteriza e delimita: "Está situado na quadra formada pelas Avenidas Octaviano Alves da Lima, Avenida Professor Celestino Mourroul, Rua Pernambuco, Rua Roma, Rua Paulo Paulo Salles Gomes, Rua Henrique de Silva e outras, cujas medidas são o. a quadra 212, do setor 74; loca -

9. CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. AFRANSO A. RUIZ
M. C.

MAKINA FULBRO
Assessoria - A.T.I.
AMEIDA

Ulor

Fls. "2"

localiza-se à esquina formada pelos alinhamentos esquerdo da Av. Professor Celestino Bourroul e direito da Avenida Otaviano Alves de Lima, figurando sob o nº 1.824 da Avenida Otaviano Alves de Lima, antes com o nº 91, da Avenida Professor Celestino Bourroul. Começa num ponto de alinhamento esquerdo (ímpar) da Avenida Professor Celestino Bourroul, - junto à esquina com a Avenida Otaviano Alves de Lima; segue pelo citado alinhamento esquerdo por 100,87m (cem metros e oitenta e sete centímetros), ao final dos quais deflete à esquerda e percorre 83,09m (oitenta e três metros e nove centímetros), num rumo de $86^{\circ}14'39''$ NW, - confrontando com Gabriel Nicolau Sabbaga, para, então, defletir à direita e caminhar num rumo de $52^{\circ}06'53''$ NE por 124,77m (cento e vinte e quatro metros e setenta e sete centímetros), confinando sucessivamente com Gabriel Nicolau Sabbaga, Rua Particular Sem Nome (29.025-4), para a qual tem acesso a Amplimag S/A. Controles Automáticos; daí, deflete à esquerda e, delimitando com Gabriel Nicolau Sabbaga e a Prefeitura do Município de São Paulo, segue por 196,83m (cento e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros), num rumo de $87^{\circ}18'40''$ NW, alcançando ponto onde deflete à direita, caminhando 102,85m (cento e dois metros e oitenta e cinco centímetros), no rumo $28^{\circ}38'23''$ NW; daí, deflete à esquerda e vai num rumo de $79^{\circ}04'48''$ SW em 11,58m (onze metros e cinquenta e oito centímetros), depois dos quais torna a defletir à esquerda, para percorrer 79,68m (setenta e nove metros e sessenta e oito centímetros) num rumo de $20^{\circ}00'36''$ SW, defletindo mais uma vez à esquerda e obedece o rumo $18^{\circ}37'52''$ SW durante 99,46m (noventa e nove metros e quarenta e seis centímetros), confrontando nestes quatro últimos trechos com a Prefeitura do Município de São Paulo e ao final dos quais atinge o alinhamento direito (par) da Avenida Otaviano Alves de Lima, - o qual percorre por 411,81m (quatrocentos e onze metros e oitenta e um centímetros) até alcançar um ponto nas proximidades da esquina com a Avenida Professor Celestino Bourroul, onde faz dois chanfrós seguidos de 0,57m (cinquenta e sete centímetros) e 0,71m (setenta e um centímetros), respectivamente, circunstância que permite chegar ao ponto que serviu de início a esta descrição perimétrica. O perímetro assim definido encerra em seu interior área de 54.767.10m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete metros e dez decímetros quadrados), que, para efeito de cobrança de imposto predial, dito imóvel é lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte nº. 074.212.0072-1. A descrição supra foi homologada por sentença judicial proferida aos quatro (4) dias do mês de novembro de 1982, transitada em julgado na Ação de Retificação de Área que tramitou pela 1a. Vara -

237 - S. Paulo

Vara de Registros Públicos da Capital, e registrada sob nº 5.832, do 8º Cartório de Registro de Imóveis do São Paulo. de proc. 203 do 19 92

Que, o OUTORGANTE VENDEDOR adquiriu o supra descrito e caracterizado - Condado imóvel pela Escritura datada de oito (8) de agosto de 1978, supra referida, da COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, registrada sob nº R. 9 na Matrícula 5.832 do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. -

QUARTA: Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ele OUTORGANTE VENDEDOR vende, como de fato e na verdade vendido tem, à OUTORGADA COMPRADORA, o imóvel retro descrito e caracterizado, mediante o preço certo e ajustado de Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), que o OUTORGANTE VENDEDOR confessa e declara receber neste ato, através do cheque nº 307.270 (visado), de emissão da OUTORGADA COMPRADORA, contra o Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nada mais pedir ou reclamar, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, direitos que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus antecessores ou sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei, sempre que for chamada a fazer. QUINTA: Que, o OUTORGANTE VENDEDOR apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo IAPAS, do MTPS, sob nº 0003344, em 20.06.83, válida por seis meses e que ficará arquivada nestas notas, nos termos da legislação vigente; SEXTA: Que, em seguida pela OUTORGADA COMPRADORA me foi dito que aceitava esta Escritura em seus expressos termos, exibindo-me a guia nº 100.282, autenticada mecanicamente sob nº 342, em 29.09.83, provendo haver recolhido à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo o imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente, na quantia de Cr\$6.546.266,00.- Finalmente, pelos contratantes me foi dito que autorizavam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a promover as averbações, cancelamentos e registros que se fizerem necessários à vista da presente e que, para fins e efeitos do art. 44, Capítulo IV do Dec. Lei Estadual 203/70, se responsabilizam solidariamente por eventuais débitos fiscais porventura incidentes sobre o imóvel aqui objeto. Assim o disseram, dou fé. (Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária, cf II/SRF/129/80). A pedido das partes lhes lavrei a presente escritura, a qual feita lhes li, e, por acharem-na conforme a outorgaram, aceitaram e assinam, com as duas testemunhas a tudo presentes, que são: Sergio Carlos Braganti e Ciro Hideo Koga, brasileiros, casados, cartorários, portadores das cédulas de identidade RG 2961792-SSP/SP e 3818076-SSP/SP, respectivamente, domiciliados nesta Capital, onde residem à rua Jacutinga, 242, aptº 93 e

8.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. AFFONSO A. RUBIAO
ESCRIVÃO
OF.

MADEIRA

Fls. 110 de processo

N.º 05.006-507-90-06

(a)

ROBERTO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

Fl. 09
Ofício 210/APROV. 6/90
Folha n.º 63 de 21.09.83
n.º 003
Fls. 13 do 10.83
Comando [assinatura]

e Travessa Bastos, nº 235, respectivamente, meus conhecidos, do que
dou fé. Eu, Elcio Carreiro de Mello, escrevente habilitado a datilografar,
feiz e escrevi. Eu, AFFONSO ALVARES RUBIAO - Escrivão
a subscrevi. (a.a.) /// JOSÉ ALOYSIO BORGES /// LUCÍNIO DA CUNHA -
BAUMGRATZ /// JORGE WILSON SILEIRA JACOB /// JOSÉ GOMES DE OLIVEI-
RA FILHO /// SÉRGIO CARLOS BRAGANTI /// CIRO HIDEITO KOGA /// (Pa-
gas a TSJ no valor de Cr\$330.470,00 e a TASJ no valor de Cr\$. ---.---.
\$330.470,00). NADA MAIS - Tradada em seguida. Eu,

[assinatura] a conferi, subscre-
vo e assino em publico e raso.

EM TESTE DA VERDADE

[assinatura]
AFFONSO ALVARES RUBIAO - Escrivão

D. Cr\$1.156.645,00
E. Cr\$ 330.470,00
Ap. Cr\$ 330.470,00
Ann. Cr\$ 16.523,50
Verba nº 185/83
Recibo nº 35.803 - A

9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. AFFONSO A. RUBIAO
ESCRIVÃO
Bel. GUILHERME A. RUBIAO
OFICIAL MAIOR
Rua Quirino de Andrade, 237 - S. Paulo

8.º REGISTRO DE IMOVEIS

PROTADO

14.1269

22/10/11, 1983

[assinatura]

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRADO C.º 11.º 14.1269
14.5.83

NO 1.º 2.º 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º 10.º
O OFICIAL [assinatura] DE 1983

ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

Office No. 210/2346 / 92

29/09/90

HELSO HOFERIO COLLEGI
 Regentibus - Patr. &c

PRELEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
INSTRUMENTO DE PRECATORIO
LIVRO DE PRECATORIOS DEPOSITADOS EM FAVOR DO MUNICIPIO
TOMADA DE CONTAS DE GESTAO DE 1994
EXERCICIO DE 1994

ATENÇÃO: NÃO FURE E NEM QUASIQUE ESTE NOTIFICAÇÃO RECEBIDA

Nº DO CONTRIBUINTE
07421200721
EXERCÍCIO ANO 1989 01 UNICA
VALOR NOMINAL (CZB)
14.241.430,01
DATA DE EMISSÃO
13/02/89

FORM DE
LIBRADO
8

SH CAIXA
ATENÇÃO PARA A
NO REEFORTAMENTO
TOMA A MEDICINA
DA NO MURCISO DE SAO PAO

185.876

29.04.76
 CELSO ROBERTO COLMATE
 Engenheiro - Patr

Fls. 182
 N.º 05-1006-6665-90-06-0003-
 (a) do 19.º
 ROGERIO DA SILVA MACIEL
 Condição

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Ulysses da Silva, Oficial do 8.º Ofício de Registro
 Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,
 Federativa do Brasil, etc.

Certifica,

pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do
 Registro a seu cargo, deles constam os seguintes atos:-

LIVRO N.º 2
 REGISTRO GERAL

II.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 de São Paulo

matrícula

5.832.-

ficha

1.-

São Paulo, 02 de Junho de 1976.

Um prédio industrial sob nº 91 da Avenida Professor Celestino Bourroul, antiga Avenida Tomás Elison, esquina com a Avenida Otaviano Alves de Lima, antiga Avenida Marginal Direita do Rio Tietê ou Avenida Marginal do Rio Tietê, no 44º Subdistrito - Limão, antes 4º Subdistrito - Nossa Senhora do O, e seu respectivo terreno com os seguintes característicos e confrontações: "tem início em um ponto situado na confluência da Avenida Professor Celestino Bourroul com a Avenida Otaviano Alves de Lima; desse ponto segue faceando a Avenida Professor Celestino Bourroul em uma distância de 101,80ms; daí, deflete à esquerda, em linha perpendicular ao alinhamento daquela avenida, na distância de 32,25ms; daí, deflete à direita, em ângulo externo de 90º e segue - 86,30ms, confrontando até aqui com propriedade de Gabriel Nicolau Sabbaga; daí deflete à esquerda, em ângulo interno de 90º e margeia uma rua Particular, na distância de 161,40ms; Rua Particular essa, que tem início na Avenida Professor Celestino Bourroul; daí, deflete à direita em ângulo externo de 90º, na distância de 10,40ms, correspondente ao término da referida rua Particular; daí deflete à direita, em ângulo, também externo, de 90º na distância de 148,40ms, faceando a outra margem da aludida Rua Particular, ou seja, a direita de quem entra na mesma; daí deflete à esquerda em ângulo interno de 90º, na distância de 25,70ms; daí torna a defletir à esquerda, em ângulo interno de 90º e segue 195,80ms, daí, deflete à direita, em ângulo obtuso externo na distância de 103,15ms; desse ponto, deflete ligeiramente à direita e segue 9,99ms; daí, deflete à esquerda em ângulo interno, pouco maior que 90º, na distância de 12,05ms, confrontando nestas últimas linhas com propriedade, também, de Gabriel Nicolau Sabbaga; desse ponto, deflete novamente à esquerda em ângulo

(continua no verso)

Fls. 183 de processal
N.º 05-CCG-5.09-90.06
(a) ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

66
Folha 10032 de 19 92
n.º 212
Ofício 212

29.09.90

[Handwritten signature]

CELSO ROBERTO COLLETTI
Engenheiro - Patr.

matricula

5.032.-

ficha

1.-

verso

lo interno pouco maior que 90º e segue 179,73ms, confrontando com um terreno baldio, até encontrar o alinhamento da Avenida Otaviano Alves de Lima; desse ponto deflete à esquerda em ângulo interno, pouco maior que 90º e segue fazendo a aludida Avenida, numa distância de 413,70ms, até encontrar o alinhamento da Avenida Professor Celestino Bourroul, ou seja o ponto inicial da presente descrição perimétrica, formando esses dois alinhamentos, um ângulo interno pouco menor que 90º, encerrando o perímetro, com a área de 54.868,86ms², nas metragens e áreas, todas mais ou menos. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 014.212.0072-1.

PROPRIETARIA: CIA. INDUSTRIAL DE PAPEL CIOJMA, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à Avenida Professor Celestino Bourroul nº 91, CGC nº 61.092.342/001.

TITULOS ANTERIORES: 12.183, 30.899, 44.423, 49.186, 53.012, 53.937; todas deste Registro, e, 34.307, da 15ª Circunscrição (veio).

A Escrevente: *[Handwritten signature: Helia Paiva Sampaio]*

O Oficial: *[Handwritten signature]*

000000000

Av. 1/ 5.832 (Translado) Conforme se verifica da inscrição nº 572, feita no livro 10-A deste Registro, a proprietária deu o imóvel matriculado, em hipoteca cédular de primeiro grau, ao BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A, INVEST-BANCO, para garantir a dívida do valor de R\$ 10.001.000,00, confessada por SPINA S/A - CELULOSE E PAPEL, São Paulo, 02 de julho de 1.976. A Escrevente: *[Handwritten signature: Helia Paiva Sampaio]*

O Oficial: *[Handwritten signature]*

000000000

(continua na ficha nº 2)

[Vertical stamp: RECEBIDO...]

[Diagonal stamp: 15.09.90...]

[Handwritten mark]

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

DEISE ROBERTO COLLETTI
Tabelião - Patr. 1.º

matrícula
cont 5.832.-

ficha 2.-

São Paulo, 02 de julho de 1976

R. 2/ 5.832 Por escritura de 5 de maio de 1.976, de notas do 1.º Tabelião local, (Lvº 1.530, fls 146), retificada e ratificada pela de 2 de julho de 1.976, de notas do 26.º Tabelião local, (Lvº 407, fls. 237), a proprietária, mediante intervenção do BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A, atual denominação do BANCO UNIO DE INVESTIMENTOS S/A - INVESTBANCO, outrora BANCO DE INVESTIMENTOS UNIVEST S/A., antes BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A - INVESTBANCO, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 176, CGC nº 61.200.044, deu o imóvel matriculado, em hipoteca de segundo grau, ao BANCO DENASA DE INVESTIMENTOS S/A., entidade financeira com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCS, Bloco M, Lojas 3 e 6 do Edifício Gilberto Salomão, CGC nº 00.086.413, por sua filial nesta Capital, à Rua da Consolação nº 363, 1.º andar, para garantir a dívida contraída pela INDUSTRIAS REUNIDAS IRMAOS SPINA S/A., sociedade anônima, com sede nesta Capital, à Rua do Hipódromo nº 720, CGC nº 61.365.235/001, do valor de R\$ 18.000.000,00; dívida essa, correspondente a um contrato de Abertura de Crédito Fixo de nº CIR-C 438/76, firmado entre a devedora e o credor em 27 de fevereiro de 1.976, e, será amortizada no prazo de 1.105 dias, contados da data do título, mediante pagamento de 3 parcelas, no valor de R\$ 6.000.000,00 cada uma, vencíveis em 18-03-1977, 13-03-1978 e 08-03-1979, respectivamente, com juros trimestrais à taxa de 7% ao ano, e correção monetária trimestral com base nos índices de variação das ORTN: sendo que o valor estimativo do imóvel hipotecado é de R\$ 48.500.000,00. São Paulo, 02 de julho de 1.976. A Escritura vende: Hélia Riera Sampaio O Oficial:

000000000

(continua no verso).

Fls. 185 do processo

N.º 05.006.507-90-06

ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

Folha n.º FL 14 de 19 92
n.º 003

Ofício 212/ARPA 6/90

29.09.90

CELSON ROBERTO COLLETT
Escrivão - Patr. 2.º

matricula

5.832.-

ficha

2.-

Verco

R. 3/ 5.832 Por escritura de 07 de outubro de 1.977, de notas do 1º Tabelino local, (Lvº 1.610, fls 8), a proprietária, CIA. INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, sociedade anônima, - com sede nesta Capital, à Avenida Professor Celestino Bourroul nº 91, CGC nº 61.092.342/0001-73, deu o imóvel matriculado, em primeira hipoteca de, digo, em hipoteca de terceiro grau, a favor do BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., entidade financeira, com sede na cidade de Brasília - DF., no Setor Comercial Sul-Bloco "K", Loja "A", do Edifício Denasa, - CGC nº 00.086.413/0003-00, com filial nesta Capital, à rua da Consolação nº 368, 1º andar, para garantir a dívida confessada pela firma, INDUSTRIAS REUNIDAS LIMAOS SPINA S/A., sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua do Hipódromo nº 720, CGC nº 61.365.235/0001-71, do principal de - - - - - R\$ 7.500.000,00, que acrescido de correção monetária, comissões e demais encargos, perfaz o total de R\$ 9.480.000,00, - proveniente das condições de um empréstimo que o credor lhe fez, nos termos de um contrato de abertura de crédito fixo nº GIRC 752/77, de 26/09/77, restituível através de 07 parcelas, no seguinte esquema: as três primeiras, do valor de R\$ 210.000,00 cada uma, com vencimentos, respectivamente para 25/11/77, 25/12/77 e 24/01/78; a quarta, de - - - - - R\$ 300.000,00 no dia 23/02/78; a quinta de R\$ 3.300.000,00 em 25/03/78; a sexta de R\$ 3.400.000,00 em 24/04/78 e a sétima de R\$ 1.850.000,00 em 24/05/78, sendo que a hipoteca - ora constituída, garante não só os pagamentos principais - discriminados, mas também, toda e qualquer obrigação acessória prevista no referido contrato, na sua penalidade, em que incorrer a devedora. São Paulo, 26 de outubro de 1.977. O Escrevente: Adalberto P. de Macedo

A Escrevente Autorizada: Helena Lima Sampaio

(continua na ficha nº 3)

my.

Fls. 186 do processo
Nº 05.006.501.90-06
ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

Folha nº 69 de 15 de proc.
C-5205/1978 nº 19
Condado

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

U.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

GRUPO REGISTRO COLLETTI
Eng.º Zilzo - Patr.º

matrícula
5832.Cont

ficha
3.-

São Paulo, 19 de maio de 1978

R.4/5.832 Por escritura de 31 de março de 1.978, de notas do 1º Tabelião local (Lvº 1.630-fls.19) a proprietária CIA.INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, com sede nesta capital à Avenida Professor Celestino Bourroul nº 91, CGC nº - - - 61.092.342/0001-73, deu o imóvel matriculado, em hipoteca - de quarto grau, a favor do BANCO DENASA DE INVESTIMENTOS - S.A., com sede em Brasília-DF, no Setor Comercial Sul, Bloco "K", loja "A" do Edifício Denasa, CGC nº - - - - - 00.086.413/0001-00, com filial nesta capital, à rua Consolidação nº 368, 1º andar, para garantir a dívida contraída pela INDUSTRIAS REUNIDAS IRMÃOS SPINA S/A., com sede nesta capital, à rua do Hipódromo nº 720, CGC nº 61.365.235/0001-71 do valor de Cr\$ 20.421.233,00, dívida essa, correspondente a um contrato de abertura de crédito fixo nº GIR-C-821/78, - firmado entre a devedora e o credor, em 28 de fevereiro de 1.978, sendo que, nesse valor já estão incluídos - - - - - Cr\$ 5.001.233,00, de correção monetária, préfixada e que a - dívida total contraída será amortizada no prazo de 360 dias contados a partir de 28 de fevereiro de 1.978, vencível, - pois, em 23 de fevereiro de 1.979, mediante pagamento de 10 parcelas consecutivas de Cr\$ 2.042.123,30, cada uma, vencíveis a cada 30 dias, vencendo-se a primeira no dia 29 de - maio de 1.978 e a última em 23 de fevereiro de 1.979. O valor estimativo do imóvel hipotecado é de Cr\$48.500.000,00.- São Paulo, 19 de maio de 1.978.-O Escrevente: Paiva

Paiva A Escrevente Autorizada: Paiva

AV.5./5.832. À vista do instrumento particular de -/ quitação de 04 de agosto de 1978, o, por expressa autoriza

= continua no verso =

no.

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.I.L.

2/21

Fls. 187 do processo

N.º 05.000.609-40-00

(a) Roa
ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

F.16
Ofício 210/APROV. 6/90
Folha n.º 70 de proc. 09.90
n.º 003 do 19 90

Condado

CELSO ROBERTO COLLETTI
Engenheiro - Patr.

matrícula
5.832.

ficha
3.-
verso

ção do credor, BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A., atual denominação do BANCO UNIÃO DE INVESTIMENTOS S/A - INVESTBANCO, outrora BANCO DE INVESTIMENTOS UNIVEST S/A., antes BANCO DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL S/A - INVESTBANCO, fica sem mais -/efeito a inscrição nº 572, feita no livro 10-A deste Registro, e cancelada a averbação nº 1 desta matrícula.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Osvaldo S.

Macedo. A Escrevente Autorizada: Quêlda O. Roberto
Bambini

AV.6/5.832. A vista do instrumento particular de quitação de 08 de agosto de 1978, e, por expressa autorização/ do credor, BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Osvaldo S.

Macedo. A Escrevente Autorizada: Quêlda O. Roberto
Bambini

AV.7/5.832. A vista do instrumento particular de quitação de 08 de agosto de 1978, e, por expressa autorização/ do credor, BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 3 nesta matrícula.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Osvaldo S.

Macedo. A Escrevente Autorizada: Quêlda O. Roberto
Bambini

AV.8/5.832. A vista do instrumento particular de quitação de 08 de agosto de 1978, e, por expressa autorização / do credor, BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A., fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 4 nesta matrícula.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Osvaldo S.

= continua na ficha nº 4. =

MARISA ROBERTO COLLETTI
Assessora

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

CELSO ROBERTO COLLET
Escritor - Patt.

matricula cont.
5.832.

ficha
4.-

São Paulo, 10 de agosto de 1978.

Macedo =. A Escrevente Autorizada: Quilda O. Roberto Barbieri
Quilda O. Roberto Barbieri.

R.9/5.832. Por escritura de venda e compra de 08 de agosto de 1978, de notaq do 7º Tabelião local, (Lvº 3.382 - fls. 50), a proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, com sede nesta Capital, à Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 91, CGC nº 61.893.509/0001-03, transmitiu / ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, nº 254, 2º andar; CGC nº 60.770.336/0001-65, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ Cr\$ 75.000.000,00.- São Paulo, 10 de agosto de 1978. O Escrevente: Quilda O. Roberto Barbieri. A Escrevente Autorizada: Quilda O. Roberto Barbieri.

R.10/5.832. Conforme se verifica da mesma escritura / atrás mencionada, o atual proprietário, BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A., pactuou com a antiga proprietária, COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, o arrendamento mercantil do -/ imóvel matriculado, nos termos do título 18.8.7.1 do Manual de Normas e Instruções, anexo à Resolução nº 469, de 07 de Abril de 1973, do Banco Central do Brasil e demais disposições legais pertinentes, pelo prazo irrevogável de 1.800 -/ (hum mil e oitocentos) dias, contados da data da escritura, pelo que a arrendatária pagará ao arrendador, a partir da / data do contrato e durante o prazo estabelecido, contraprestações mensais e consecutivas de Cr\$ 1.837.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 08 de setembro de 1978, as -/ quais sofrerão reajustes mensais, conforme a variação do valor da venda oficial do dólar norte-americano pelo Banco Central do Brasil, uma vez que o arrendador adquiriu o imóvel/

= continua no verso =

MAKISA KASPER
Assessora - ATIL
MAEIDA

189 de processar
N.º 05.006.107-9065
(a) *[assinatura]*
ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

Folha n.º 72 de 18
n.º 023 do 19 90
Condição 210/APROV 6/90

29.09.90

[assinatura]

CELSO ROBERTO COLLET
Escrevente / Patr.

matrícula

5.832.

ficha

4.-

verso

matriculado, com recursos provenientes do empréstimo em -/
moeda estrangeira; reajustes esses, cuja fórmula está ex- -
pressa na escritura. O valor do imóvel, na data do título é
de Cr\$ 75.000.000,00, valor pelo qual o arrendador adquiriu
da arrendatária, ficando convencionado que o valor residual
do imóvel será de 80% desse valor, ou seja, de Cr\$
Cr\$ 60.000.000,00.- Fim do prazo do arrendamento, a arren-
datária poderá optar por três alternativas, a saber: 1) res-
tituição do bem arrendado; 2) renovação do arrendamento, e,
3) compra do imóvel arrendado, pelo valor residual, tudo -/
nas condições estipuladas no contrato.- A arrendatária se /
obrigou a cumprir também diversas condições e encargos con-
tantes da escritura, sendo que na mesma, compareceram como/
avalistas e intervenientes, a firma INDÚSTRIAS REUNIDAS IR-
MÃOS SPINA S/A., com sede nesta Capital, à Rua do Hipódromo,
nº 720, CGC nº 61.365.235/0001-71; FRANCISCO PAULO SPINA, /
CIRG nº 170.061-SP. e CIC nº 004.036.528-04, residente à -/
rua Alberto Faria, nº 1.518; NICOLINO SPINA, CIRG nº
119.538 e CIC nº 005.423.268-68, residente à Rua Professor/
Arthur Ramos, nº 188, 9º andar, e, ISAIAS SPINA, CIRG nº...
483.111 e CIC nº 004.386.778-20, residente à Avenida Paes /
de Barros, nº 1.463, aptº 11; todos brasileiros, casados, /
industriais e domiciliados nesta Capital.- São Paulo, 10 de
agosto de 1979. O Escrevente: *Arilde S. Macedo* = .A
Escrevente Autorizada: *Opélia D. Roberto Banchieri*.

AV.11/5.832: Conforme se verifica da escritura adiante -
mencionada, a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, já -/
pagou ao BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A, 14 contra-presta-
ções mensais, do arrendamento mercantil a que se refere o/

= continua na ficha nº 05 =

MAKISA PICHETTI
Assessor
T. MEDEIRA
A.L.L.

Fls. 180 do processo

N.º 03.000.004.40.06

(a) ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca

73 OF-057410/APP. 6/90
de proc.
29.08.90
a.º 003 do 1º 9º
Condado

Fl 18

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

matricula

5.832.

ficha

5.-cont.

U.º CAI ROBERTO COLLETTI
de São Paulo Engenheiro - Pat. 212

São Paulo, 21 de novembro de 1979.

registro nº 10 desta matrícula, restando ainda 46 contra-
prestações, correspondendo um saldo devedor de US\$
3.665.777,95, equivalentes a Cr\$ 111.494.635,70, que devo-
rão ser pagos na forma pactuada. - São Paulo, 21 de novem-
bro de 1979. O Escrevente: Oficial de Registro - A
Escrevente Autorizada: Valério Maria Rodrigues Lima

AV.12/5.832. Por escritura de 30 de outubro de 1979, de/
notas do 7º Tabelião local, (Liv.º 3.577 - fls. 70), a COMPA-
NHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, com sede nesta Capital, /
à Avenida Professor Celastino Bourroul, nº 91, CGC nº
61.893.509/0001-03, com a anuência do proprietário, BANCO/
REAL DE INVESTIMENTO S/A., com sede nesta Capital, à Aveni-
da Paulista, nº 1.374, 8º andar, CGC nº 60.770.336/0001-65,
CEDEU E TRANSFERIU á FENÍCIA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO/
E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capital, à Rua Barão de -/
Itapetininga, nº 163, 3º andar, salas 307/310, CGC nº
60.641.958/0001-92, os seus direitos e obrigações decorren-
tes do arrendamento mercantil do imóvel matriculado, regis-
trado sob nº 10 na presente matrícula, pelo valor de Cr\$..
Cr\$ 116.000.000,00, por conta do qual a cessionária pagou/
a cedente a quantia de Cr\$ 4.505.364,30, obrigando-se a -/
pagar o saldo de Cr\$ 111.494.635,70, diretamente no anuen-
te, na forma pactuada no arrendamento mercantil, sendo que
a cessionária ficou subordinada às demais condições e en-
cargos estipulados. Na aludida escritura figurou como in-
tervenientes e avaliadas da cessionária JORGE WILSON SIMEI-
RA JACOB, CIRC nº 2.364.351-SP., CIC nº 024.205.118-91, re-
sidente à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.126; ANTONIO/
CARLOS SIMEIRA JACOB, CIRC nº 1.716.889-SP., CIC nº
004.224.958-91, residente à Rua João Octávio dos Santos, /

= continua no verso =

MARISA DE OLIVEIRA ALMEIDA

13/21

Fls. 191 de processar

Nº 05-006-609-90-06

(a)

ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

Folha n.º 74 da proc.
n.º 003 de 19-90

condida

SEIÃO ROBERTO COLLETT
Eugenheiro - Patr.

matrícula

5.832.

ficha

5.-

verso

nº 151; ambos comerciantes, e JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO, economista, CIRC nº 2.471.137-SP., CIC nº 024.205.208-82, residente à Praça Sanador José Roberto Leite Penteado, nº. 95; todos brasileiros, casados, e domiciliados nesta Capital.- São Paulo, 21 de novembro de 1979. O Escrevente:- -/
Alcides L. Lopes - A Escrevente Autorizada:-
Olivia Maria Rodrigues Lima.

AV:13/5.832 - Conforme se verifica do mandado judicial - passado aos 22 de dezembro de 1982, assinado pelo Dr. José de Mello Junqueira, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registro Públicos desta Comarca, extraído dos autos de ação de Retificação de Área (Proc. nº 150/82), requerida por FENÍCIA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, homologada por sentença proferida em 04 de novembro de 1982, transitada em julgado, o terreno matriculado possui, corretamente, a seguinte localização, medidas lineares e áreas: Está situado na quadra formada pelas Avenidas Otaviano Alves de Lima, Avenida Professor Celestino Bourroul, Rua Particular Sem Nome, Rua Paulo Emílio Salles Gomes, Rua Henrique de Silva e divisa da quadra, isto é, a quadra 212, do setor 74; localiza-se à esquina formada pelos alinhamentos esquerdo da Avenida Professor Celestino Bourroul e direito da Avenida Otaviano Alves de Lima, figurando sob nº 1.824, da Avenida Otaviano Alves de Lima, antes com o nº 91, da Avenida Professor Celestino Bourroul. Começa num ponto do alinhamento esquerdo (impar) da Avenida Professor Celestino Bourroul, junto à esquina com a Avenida Otaviano Alves de Lima; segue pelo citado alinhamento esquerdo por 100,87 m., ao final dos quais deflete à esquerda e percorre 83,09 m., num rumo de 86º14'39" NW, confrontando com Gabriel Nicolau Sabbaga, para, então, defletir

- continua na ficha nº 6 -

ROGERIO DA SILVA MACIEL

Auxiliar de Biblioteca APROV.

Condição

29.09.90

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

matricula
cont.
5.832

ficha

6.-

São Paulo, 29 de dezembro de 1982.

ENSO ROBERTO COLLE
Engenheiro - Patr.

à direita e caminhar num rumo de $5006'53''$ NE por 124,77 m.,
confinando sucessivamente com Gabriel Nicolau Sabbaga, Rua
Particular Sem Nome (29.025-4), para a qual tem acesso e ..
Amplimag S/A. Controles Automáticos; daí, deflete à esquer-
da e, delimitando com Gabriel Nicolau Sabbaga e a Prefeitu-
ra do Município de São Paulo, segue por 196,83 m., num rumo
de $87018'40''$ NW, alcançando ponto onde deflete à direita, ca-
minhando 102,85 m., no rumo $28038'23''$ NW; daí, deflete à es-
querda e vai num rumo de $79004'48''$ SW em 11,58 m., depois -
dos quais torna defletir à esquerda, para percorrer 79,68 m,
num rumo de $20000'36''$ SW, defletindo mais uma vez à esquer-
da e obedece o rumo $18037'52''$ SW durante 99,46 m., confron-
tando nestes quatro últimos trechos com a Prefeitura do Mu-
nicipio de São Paulo e ao final dos quais atinge o alinhamento
direito (par) da Avenida Otaviano Alves de Lima, o ..
qual percorre por 411,81 m., alcançar um ponto nas proximidades
da esquina com a Avenida Professor Celestino Bourroul,
onde faz dois chunfros seguidos de 0,57 m. e 0,71 m., res-
pectivamente, circunstância que permite chegar ao ponto que
serviu de início a esta descrição perimétrica. O perímetro
assim definido encerra em seu interior área de 54.767,10 m2.
São Paulo, 29 de dezembro de 1982. O Escrevente: -----

Henrique C. Lygia - O Escrevente Autorizado:-
Henrique C. Lygia

R.14/5.832. Por escritura de venda e compra de 30 de -/
setembro de 1983, de notas do 9º Tabelião local (lvº 3.527-
fls. 002), o proprietário BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A.,/
com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.374, 8º an-
dar, CCC nº 50.770.336/0001-65, transmitiu a FENICIA S/A -/
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capl

« continua no verso »

Transmitido:

Ta. 4014 e 4015 de 8º

Ta. 26658 de 29.01.82

29 circunscrito

esquina

(1842)

(anterior)

1000 (102.000)

13/21

(anterior 197)

ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

folha n.º 76 de proc.
n.º 003 do 19 90
Concede

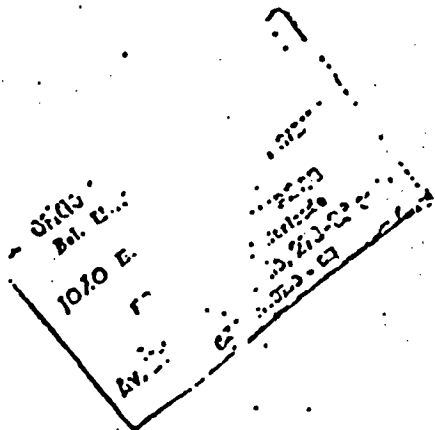
27.09.90

[Signature]
CELSO ROBERTO COLLETTI
Eugenópolis - Pará

matricula 5.832.
ficha 6.
voto

tal, à Avenida Paulista, nº 949, 10º andar, conjunto nº ---
101, CCC nº 60.641.958/0001-93, o imóvel matriculado, pelo/
valor de Cr\$ 60.000.000,00.- São Paulo, 28 de novembro de /
1983. O Escrevente: *[Signature]* O Es-
crevente Autorizado: *[Signature]*

VC.



CERTIFICA-MAIS que, dos mesmos livros consta: 1) conforme
transcrição feita sob nº 12.183, em data de 15 de outubro
de 1.948, que a COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRA (CIPOLMA),
adquiriu, por compra feita a GABRIEL NICOLAU SABBAGA, que
também assina G.N.SABBAGA e sua mulher SÔNIA SALCHÃO SAB-
BAGA, por escritura de 30 de abril de 1948, de notas do 11º
Tab.local, pelo valor de Cr\$ 141.580,00:- a) Um terreno com

[Signature]

(a) ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

29.09.90

[Handwritten signature]

com frente para a Rua Tomas Edison e futura Avenida que de-
rú margear o Rio Tiete, onde mede 87ms. lineares e com fundos até o Rio Tiete, margem direita e mede aí de 112 a 120ms., aproximadamente de extensão em linha irregular, perfazendo

Folha nº 77	de proc. 003	do 19. 92
Condida		

uma área de 10.000ms², mais ou menos, dividindo de um lado com a futura Avenida que deverá margear o Rio Tiete quando retificado e que já está delimitada pela Prefeitura, com trilhos de ferro, e por outro lado, com o terreno abaixo descrito, incluindo-se nessa metragem a área de 1.363ms², que fez objeto de permuta celebrada pelo antecessor dos vendedores Guilherme Frizzo, com a Municipalidade de São Paulo, por escritura de 22 de outubro de 1.929, transcrita sob nº. 1.268, da 2ª Circunscrição; b) Um terreno sito à Rua Tomas Edison, lado de numeração ímpar e a 87ms., da futura avenida, que deverá margear o Rio Tiete, medindo 37,50ms., de frente, por 126ms da frente aos fundos, que dão para o Rio Tiete, sendo que fundo vai se estreitando até ficar na margem do rio com 6,50ms., de largura, continuando por um lado, em toda a sua extensão com o terreno acima descrito, de outro lado com propriedade que é ou foi de Guilherme Frizzo, na frente na frente com a citada Rua Tomaz Edison e nos fundos com o Rio Tiete, perfazendo a área de 2.772ms², terreno que se localiza ao lado da numeração atualmente ímpar e a 67ms., da futura avenida que deverá margear o Rio Tiete, quando retificado e que já está delimitada pela Prefeitura com trilhos de ferro; ambos imóveis situados em Nossa Senhora do 6-4º Subdistrito; constando, à margem desta transcrição, de averbações feitas: em data de 19 de outubro de 1.950, que a COMPANHIA INDUSTRIAL POLPA DE MADEIRA "CIPOLMA" mudou a sua denominação para COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA; em data de 10 de janeiro de 1.972, que, a Avenida Thomas Edison, para onde faz frente o imóvel objeto da mesma, denomina-se atualmente Avenida Professor Celastino Bourroul; e, em data de 10 de janeiro de 1.972, que, no terreno objeto da presente transcrição, o qual mede 11.221, 12.186 e 53.012

10cm

2.112

[Handwritten signature]

29.09.90

[Assinatura]

78	de proc.
003	do 19 92
Comada	

que atualmente formam um só todo, o adquirente construiu um prédio que recebeu o nº 91, da Avenida Professor Celso Roberto Collet Bourroul;- 2) - conforme transcrição feita sob nº 30.899, em data de 25 de outubro de 1.957, que a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, adquiriu, por permuta feita com a Municipalidade de São Paulo, por escritura de 15 de outubro de 1957 de notas do 5º Tab.local, pelo valor de CR\$ 40.200,00, dois terrenos contíguos, com a área de 2.680ms2, situados na Avenida Marginal direita do Rio Tiete, no bairro do Limão, em - Nossa Senhora do Ó, 4º Subdistrito, assim caracterizados: Primeira área: Um terreno com 950ms2., aproximadamente, que assim se descreve e confronta: uma faixa com a largura de 15,40m dividindo pela frente, na extensão de 47ms., mais ou menos, com propriedade da Cia. Industrial de Papel Cipolma, pelo lado direito de quem do terreno, olha para a Av. Thomas Edison, na extensão de 24,50ms., com propriedade da citada Cia. Industrial de Papel Cipolma, pelo lado esquerdo na extensão de 21,50ms mais ou menos, com propriedade municipal e pelos fundos na extensão de 76,38ms., mais ou menos, com a área adiante descrita: Segunda área: Um terreno com 1.730ms2, aproximadamente, que assim se descreve e confronta: pela frente, numa extensão de 18,50ms mais ou menos, segundo o novo alinhamento da Av. Marginal Direita do Rio Tiete, com o leito desta Avenida pelo lado direito de quem do terreno olha a Avenida, na extensão de 83ms., mais ou menos, segundo o eixo do antigo leito do Rio Tiete, com propriedade municipal, pelo lado esquerdo por uma linha reta na extensão de 12,50ms., mais ou menos, com propriedade da Cia. Industrial de Papel Cipolma, e pelos fundos por uma linha irregular, na extensão de 76,38ms, mais ou menos, com a faixa descrita anteriormente, e, por uma linha reta, na extensão de 24,50ms., com propriedade municipal. Imóveis esses pertencentes a transmitente em virtude do Decreto Federal 24.643, de 10 de julho de 1934, e da Lei 1507 de 26 de setembro de 1967; 3) conforme transcrição nº 44.423, feita em 18

N 12/11

6.75 m^2

ou -
segundo
na Ave
jto: RIBEIRO L. ALMEIDA
Assessor - A.T.L.

7.0/3

(a) **ROGERIO DA SILVA MACIEL**
 Auxiliar de Biblioteca n.º 80 de proc.
 APROV. n.º 003 de 19 92
Condado

União 26/ APROV. 6/ 90

27.09.90

[Assinatura]

SEIHO ROBERTO COLLETTI
Eugenênioq. - Patr.

do; (transcrições anteriores, as de nºs 3.511 e 5.111, deste Registro; 5) conforme transcrição nº 53.012, feita em 10 de agosto de 1.965, que a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA adquiriu, por compra feita a GABRIEL NICOLAU SABBAGA, que habitualmente assina G.N.SABBAGA e c/m SOFIA SALOMÃO SABBAGA por escritura de 30 de julho de 1.965, de notas do 6º Tab. local, pelo valor de CR\$ 4.000.000,- um terreno situado nos fundos do imóvel da Av.Thomaz Edison, no bairro do Limão, em Nossa Senhora do Ó-4º Subdistrito, com a seguinte descrição: começa a 100ms., mais ou menos da Av.Thomaz Edison e mede 25,70ms., de largura por 78ms., de comprimento, ou seja, a área de 2.000ms2., mais ou menos, confinando de um lado, no sentido de largura, com propriedade dos transmitentes, no lado oposto, ainda no sentido de largura com propriedade da adquirente, no lado esquerdo, de quem olha da Av.Thomaz Edison no sentido de comprimento, confina com propriedade também da adquirente, e no lado direito, no sentido de comprimento com terreno dos transmitentes e do Jardim do Limão, de Frederico Platzek e outros; (transcrição anterior, nº 5111, deste Registro); e 6) conforme transcrição feita sob nº 53.937, em data de 19 de novembro de 1.965, que a COMPANHIA INDUSTRIAL DE PAPEL CIPOLMA, adquiriu, por compra feita a GERMANE LUCIE BURCHARD, Princesa Sangusko, assistida e autorizada por seu marido o Príncipe Roman Sanguszko, com quem é casada pelo regime da mais absoluta separação de bens, por escritura de 8 de novembro de 1.965, de notas do 6º Tab. local, pelo valor de CR\$ 15.561,290,- Um terreno à Avenida Marginal do Rio Tiete, no bairro do Limão, parte da Varzea do Salles, em Nossa Senhora do Ó-4º Subdistrito, medindo de frente 114,36ms., mais ou menos, por 102ms., mais ou menos de um lado, onde confronta com a transmitente ou sucessores, medindo do outro lado 179,73ms., mais ou menos, confrontando com quem de direito, e finalmente, medindo nos fundos, - 155,49ms.; mais ou menos, por uma linha quebrada em 4 segmentos a contar do último lado o primeiro com 12.06ms. mais ou

1 000

MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
 Assessoria
 27/9/90

198 do processo
Nº 05.006.507-90-06
(a) ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV. 003 do 19 90
Condição

R. 29
210/ APROV. 6/90
29.08.90

mais ou menos, e segunda quebrando a direita, com 9,99m, mais
ou menos, e terceira quebrando à esquerda, medindo 103,15m.
mais ou menos, e a quarta, quebrando ainda para a esquerda, //
medindo 30,30m, mais ou menos, confinando em todo o fundo com
propriedade da adquirente, que adquiriu de Gabriel Sabbaga,
encerrando o terreno em questão a área de 17.040,86m2, mais //
ou menos. CERTIFICA AINDA que, à margem das transcrições re-
tro relatadas nos itens 3, 4 e 5, foram feitas, em 10 de ja-
neiro de 1972, averbações do idêntico teor ao das averbações/
da mesma data, à margem da transcrição nº 12.183. CERTIFICA /
FINALMENTE que, dos mencionados livros, com relação a FENICIA
S/A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS e seus antecesso-
res, nomeados na matrícula e transcrições retro, e com refe-
rência ao imóvel objeto da mesma matrícula, NADA MAIS CONSTA,
além do que já foi certificado. O referido é verdade e dá fé.
São Paulo, 19 de janeiro de 1989. O Escrevente Habilitado, que
a datilografou e conferiu, (ROBERTO
CANZANI). O Escrevente Autorizado:

ESTO ROBERTO COLLET
Escritor - Patr

11.040
15.262,00

ILV
In. d.R.
Notado
No. 278
M.O. - 1

OFÍCIO DE REGISTRO
Bel. ULYSSES
JOAO B. IMPERIAL
FREDERICO IMPERIAL
Av. Eng. L. 121 No. 273-3

AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Ao serventário
Ao Estado
Ao IPESP
TOTAL
Recibo
Guia nº 01/7781

ALMEIDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO — T.3

Fls. n. 82	de proc.
n.º 003	do 19.92
PAULO Condido	

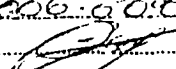
N.º 5019

Avenida Tomaz Edison

4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó

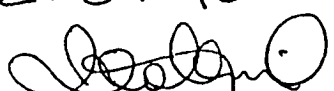
PREÇO EM M. Q.: - 2.140,00ms2

ATOS E CONFRONT: - Vide cópia da escritura em anexo.

Fls. 199 de processar
N.º 00.006.000.90-96
(a) 

ROBERTO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

Fl. 28
Ofício 210/APP. 6/90

29.08.90

ROBERTO ROBERTO COLLETTI
Engenheiro Civil

ACQUIÇÃO: - Cr\$73.125,00

LIENÇÃO: -

ES: -

Cia. Industrial de Papel Cipolma

OS: -

Municipalidade de São Paulo

ACQUIÇÃO: -

Escritura de permuta lavrada em 15.10.57 - 6ª Tabela - Lva 1013 - Fls. 47

LIENÇÃO: -

ISTRO

30.900 - 25.10.57 8a. CIRCUNSCRIÇÃO Lva 3. AG - Fls. 88

N.º

45.187/44

Decreto 464 de 9.11.43

5019

Alargamento de um trecho da Avenida Marginal Direita do Canal do Rio Tietê.

Planta 4284

ES: -

Consta cláusula de desistência do direito de preferência ou preempção.


MADICA 2

folha n. 83 de proc.
n.º 003 do 19 90
Condição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - T-3

N.º 5019

AVENIDA: Avenida Marginal Direita do Rio Tietô
MUNICÍPIO: 4º Subdistrito - Bairro do Limão, N. Senhora do Ó
TERRENO EM M. Q.: 2.680,00ms2 / duas áreas

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTOS: Vide cópia da escritura em anexo:

Fls. 800 de processo

N.º 06.006.007.90.06

(a) ROBERTO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

R. 29

Ofício 210/APROV. 6/90

29.09.90

[Assinatura]
Engenheiro - Patr

DA AQUISIÇÃO:

DA ALIENAÇÃO:

Cr\$40.200,00

LOCANTES:

Municipalidade de São Paulo

LOCADOS:

Cia. Industrial de Papel Cipolma

DE AQUISIÇÃO:

DE ALIENAÇÃO:

Escritura de permuta lavrada em 15.10.57, nas notas do 6º Tabelião - Lvº1013 - Fls. 47

DE REGISTRO

CIRCUNSCRIÇÃO

ISSO N.º

45.187/44

N.º

5019

INO:

Incorporação aos bens dos outorgados

Planta 4284

OPERAÇÕES:

A área supra transmitida pela Municipalidade é de sua propriedade em virtude do Decreto Federal nº 24643 de 10.7.34 e da Lei 15077 de 26.10.1867.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	84	de p.p.	1990
Candido			

Folha de Informação n.º

o Ofício n.º 210/APROV-G/90

em 07 / 11 / 90 (a)

WALKYRIA R. E. RODRIGUES

Informação nº 7241/90 - PATR.G.

Interessado: APROV

Assunto: Interferência de lote com área municipal limítrofe de MEGA PROJETO.

PATR.G.

Sra. Diretora

ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

Através do presente, APROV indagou sobre eventual interferência do lote em questão com área municipal.

Os estudos técnicos constam a fls. 31/31v, revelando interferência do projeto com trecho do antigo leito do rio Tietê e respectivas faixas marginais.

Buscando obter maiores subsídios, requisitamos o administrativo 02-033.541-82*77, que cuidou da retificação da mesma área (vide fls. 36), onde a FENICIA S/A teve ganho de causa, apesar da impugnação da Prefeitura em decorrência da interferência com logradouro público e com o antigo leito do Tietê (vide fls. 177, 183, 203 e 204/205 do ac), ficando irrecorrida a decisão, ao que tudo indica em razão do posicionamento noticiado a fls. 203 do ac.

Por outro lado, localizamos o pa. 45-002.720-88*59, através do qual vinha se tentando efetuar levantamento do local.

Também requisitamos o pa. 05-006.194-78*28, que se encontrava em DESAP acompanhando outro processo (vide fls. 93 v do ac.), versando sobre o local, dele constando títulos com origem em Germaine Lucie Burchard. Desconhecemos o assunto que vem sendo estudado em DESAP.

Cabe esclarecer, ainda, que o pa. 08-003.562-80*50, que também versava sobre a área, está extraviado (fls. 37).

Finalmente, conseguimos localizar o pa. 01-007.776-81*15, que cuida de ação reivindicatória incidente sobre área bem próxima à aqui tratada (assinalada em vermelho a fls. 6), administrativo esse do qual juntamos algumas cópias,

-seque no verso-

em face da semelhança do problema jurídico, o feito judicial em foco está em fase de julgamento.

Diante dos elementos coligidos, verifica-se que, efetivamente, há interferência do projeto e do título de fls. 20 com área municipal.

Sob o aspecto jurídico, entendemos que o título (originário) da PMSP (art. 27 do Código de Águas) é, em princípio, oponível ao do particular que a ele se sobreponha, cabendo o cancelamento do seu registro imobiliário pela via judicial adequada, a exemplo do que se fez no caso aqui notícia do (reinvindicatória movida contra Sociedade Paulista de Terras e Transportes Ltda).

Dentro desse quadro, parece-nos problemática a questão da aprovação do projeto em pauta.

Em face do caráter de extrema urgência do presente, é o que, no momento, podemos dizer, sugerindo, se houver tempo hábil para tanto, consulta a DESAP (lembre-se que há expedientes em curso nesse Depto) e à PGM, que poderá melhor delinear os aspectos jurídicos, especialmente no tocante à pretendida aprovação do projeto.

"sub censura"

São Paulo, 07.11.90

CÉLIA DE MELO MOURA

Procurador Assistente

Patr. G

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria

CMM/wr

Em ____/____/____

(a)

Juntado _____, nesta data _____, documento _____ e folha de
informação, rubricado _____ sob n.º _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 85 de proc.
n.º 003 do 19.º 93

Folha de Informação n.º 65

do Ofício n.º 210/APROV-G/90 em 07 / 11 / 90 (a) 2

WALKYRIA R. E. RODRIGUES

Informação nº 7242/90 - PATR. G.

Interessado: APROV

Assunto : Interferência de lote com área municipal limdeira de MEGA PROJETO

Fls. 236 de process.

n.º 05-006-508-90-110

(a) 236

ROGERIO DA SILVA MAOIEL
Auxiliar de Biblioteca
APROV.

APROV

Sr. Diretor

Segue o presente com as informações de PATR. re-
velando a interferência da área do projeto com próprio da Mu-
nicipalidade, parecendo-nos que, diante das considerações de
fls. 61/64, seria importante ouvir DESAP e especialmente a Pro-
curadoria Geral do Município (PGM), se houver tempo para is-
so.

Salientamos, por fim, que o pa. 05-006.194-78*28
deverá ser oportunamente devolvido à DESAP e quanto ao pre-
sente e ao ac. 45-002.720-88*59, rogamos seu oportuno retor-
no a PATR. para as providências cabíveis, inclusive frente ao
que vier a ser decidido no tocante à aprovação ou não do pro-
jeto.

São Paulo, 7/11/90

Maria Sylvia Nogueira de Toledo
MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Depto Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
-S.J.-

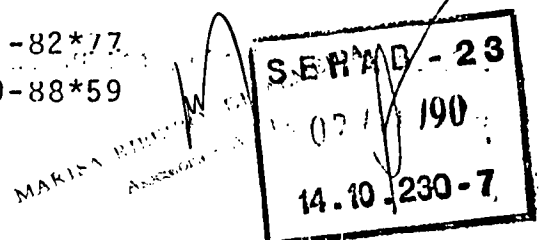
Acompanham:

Amarrado de plantas, pa. 02-033.541-82*77,
pa. 05-006.194-78*28, pa. 45-002.720-88*59

CMM/wr

MO - 014 / DGM

6/11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	86	de proc.
n.º	003	do 19 92
Condição		

Folha de Informação n.º

252

d.a. Processo n.º 05-006.507-90-06 em 13/11/90 (a) 13/11/90

ROGERIO DA SILVA MACIEL
Auxiliar de Biblioteca
RCV

Processo: 05-006.507-90*06

INTERESSADO: ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.

LOCAL : Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 1.824

ASSUNTO : Alvará de construção

APROV-G

Sr. Diretor

Trata o presente de pedido de aprovação para construção de um hipermercado, categoria de uso C2-3 em zona Z8-059.

No terreno onde se pretende edificar, existe interferência com antigo leito do Rio Tietê e respectivas faixas marginais., conforme exposto por PATR, no ofício 210/APROV/90, anexo.

Face ao sugerido por PATR, somos pelo encaminhamento a DESAP para manifestação quanto aos expedientes em curso neste Departamento referentes à área em questão.

Acompanham o presente os processos n.ºs: ... 05-006.194-78*29, 45-002.720-88*59 e 02-033.541-82*77 e uma caixa de plantas.

14/novembro/90

JACQUELINE CASANOVA
Arquiteto - APROV. G

JC/rcs.

Processo: 05-006.507-90*06

INTERESSADO: ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA.

LOCAL : Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 1.824.

ASSUNTO : Alvará de construção

DESAP-G

Sr. Diretor

Face ao exposto por PATR no ofício 210/APROV/90, anexo, solicitamos manifestação quanto a alguma eventual ação daquele Órgão na área ora em análise.

Salientamos urgência na resposta, haja vista o tempo decorrido desde o protocolamento, face ao disposto no § 4º do art. 520 da Lei 8.266/75 (pedido de início de obras).

Acompanham o presente os processos nºs: 05-006.194-78*28 e 45-002.720-88*59, 02-033.541-82*77 e uma caixa de plantas.

14/novembro/90

ANTÔNIO CLÁUDIO M. L. MOREIRA

Diretor de Departamento Técnico

APROV.G

JC/rcs.

DESAP - 501
Autuação e Protocolo
RECEITO EM
19 NOV 1990
15:10 Horas
anexo - Visto

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 253

Em 20/11/90

(a)

MARIA CIDA COMES DA SILVA
Chefe de Seção II - DESAP. 001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	84	de proc.
n.º	003	do 19 90
Condição		

Folha de informação nº 260

d.o processo nº 05-006.507-90*06 em 26 / 12 / 90

ATA DE CASSIA SOUZ.
Oficial Adm. Geral I
APROV. G

INTERESSADO: ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA.

LOCAL : Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 1.824

ASSUNTO : Alvará de Construção

SEHAB-24

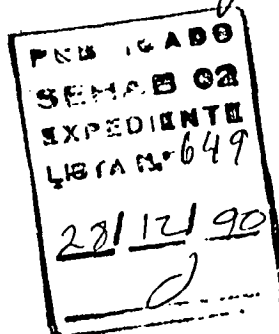
Comunique-se

O interessado deverá tomar ciência de que, conforme informado por DESAP:

"Parte do lote, objeto deste processo, constitui o antigo leito do Rio Tietê ainda pertencente à municipalidade ... e que poderá ser proposta a permuta da área municipal pela área do interessado necessária à Lei 8.875/79."

26/dezembro/90

Jaceline Casanova
JACQUELINE CASANOVA
Arquiteto - APROV. G



JC/rcs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

"COMUNIQUE-SE"

DATA DE EMISSÃO

22 / 03 / 91

Folha n.º 88

de proc.

n.º 003

do 19.º

Condido

Nº DO PROCESSO

05

006.507

90

06

EMITIDO POR

ARQª MARIAL LÚCIA

DEPARTAMENTO

n.º

APROV. 4

CORRESPONDÊNCIA

PARA JOÃO CLODOMIRO DE ABREU

END. RUA BENTO FREITAS, 306 - 3º ANDAR

CEP 01220

MAURISA FELÍCIO CASTILHO

Encarregado de Setor II

APROV. 4

OCORRÊNCIAS (Uso Exclusivo de SEHAB-024)

DATA DE PUBLICAÇÃO

26 / 03 / 91

LISTA nº



ATENDIMENTO



INDEFERIMENTO

EM

VISTO CHEFIA DE PROTOCOLO

Para dar continuidade do presente expediente, o interessado deverá se manifestar conclusivamente quanto ao interesse da permuta de áreas conforme o informado por DESRP.

Com relação a informação solicitada através do atendimento do comunique-se publicado em ... 22/02/91 sobre as áreas do lote de propriedade da municipalidade e do melhoramento viário, informamos que as mesmas constam das plantas fls. 154 a 156, 149, 175 e 177, que foram objeto de pedido de vistas e cópias já deferidas do processo 73-000.002.91*35/DOC.

Manifestamos nosso interesse na permuta de área conforme informado por DESRP.

Solicitamos dar prosseguimento ao andamento do presente processo.

ROLANDO HIFANO
DIRETOR

OBSERVAÇÕES:

1. O PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CORRIDOS.

2. LOCAL PARA ATENDIMENTO: AV. SÃO JOÃO, 11.

3. SOMENTE O PROFISSIONAL AUTOR DO PROJETO OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO PODERÁ TRATAR, JUNTO A PREFEITURA, DOS ASSUNTOS TÉCNICOS RELACIONADOS COM AS OBRAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, 3º DO ART. 544 DA LEI 8.266/75 - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES).

1ª VIA (BRANCA) DESTINATÁRIO, 2ª (AMARELA) PROCESSO, 3ª VIA (ROSA) PROCESSO, 4ª VIA (OURO) UNIDADE.

07-006/80 R

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CREA:

PMSP:

ASSINATURA

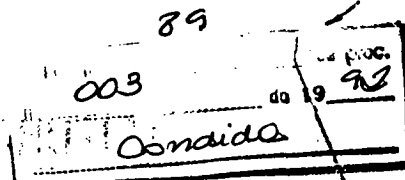
Nº do Processo : 05-006.507-90*06

INFORMAÇÃO Nº : 031

INTERESSADO : ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCAL : Av. Otaviano Alves de Lima nº 1824

ASSUNTO : Alvará de Construção



APROV. G

Sr. Diretor

À vista da expressa declaração do interessado à fl. 264, manifestando interesse na permuta de área conforme o informado por DESAP à fl. 258, solicitamos devolver o presente à DESAP, para a formalização da permuta de área municipal pela área do interessado necessária à Lei 8875/79.

Acompanham o presente os processos :
05-006194-78*28 e 45-002.720-88*59.

25/03/91

MARIA LÚCIA TANABE

Diretora de Divisão Técnica

APROV. 4

MLT/mfc

MARISA RIBEIRO TE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação.

rubricado.....sob nº.....

266

Em 26/03/91

(a).....

LUZIA P. SILVA CAMPOS
Enfermeira - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	90	de proc.
n.º	003	do 19.º
SÃO PAULO Candido		

Folha de Informação n.º

- 266 -

do processo n.º 05-006.507-90*06 em 26/03/91 (a)

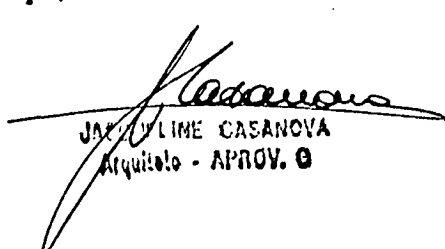
LUZIA DE FÁTIMA CÂNO
Oficial Adm. Geral
APROV.INTERESSADO: ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDALOCAL : Av. Otaviano Alves de Lima nº 1824ASSUNTO : Alvará de ConstruçãoAPROV-G

Sr. Diretor

Retornando o presente de DESAP e à vista do informado por aquele Departamento às fls. 257/258 foi o interessado comunicado a se manifestar conclusivamente quanto ao interesse na permuta das áreas mencionadas por DESAP (área municipal referente ao antigo leito do Rio Tietê, pela área do interessado necessária à Lei 8.875/79).

À vista da expressa declaração do interessado às fls. 264 manifestando interesse nessa permuta somos, S.M.J., deva ser o presente reencaminhado a DESAP para prosseguimento na formalização dessa permuta.

26/março/91


JACQUELINE CASANOVA
Arquiteto - APROV. 0

JC/lfc...


MARISA ALMEIDA
Arquiteta - ATJ.



Folha n.º	91	de proc.
n.º	003	do 19 91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Concluída*

Folha de Informação n.º - 267 -

do processo n.º 05-006.507-90*06 em 26/03/91 (a) *P*

LUZIA DE FÁTIMA CANO
Oficial Adm. Geral
APROV.

INTERESSADO: ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCAL : Av. Otaviano Alves de Lima nº 1824

ASSUNTO : Alvará de Construção

INF. nº 164/APROV.G/91

DESAP:

Sr. Diretor

À vista do informado em cotas retro, voltamos a este Departamento para prosseguimento na formalização da permuta sugerida por este Departamento às fls. 258.

26/março/91

ANTÔNIO CLÁUDIO M. L. MOREIRA
Diretor de Departamento Técnico
APROV.G

JC/lfc...

DESAP	
Serv. Protocolo	
RECEBIDO	
02 ABR 1991	
<i>Carla</i>	Visto
	Horas

MARIA... ATUEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condida*

Folha n.º 92 do proc.
n.º 003 do 19 92

Folha de informação n.º 268

d.o processo n.º 05-006.507-90*06

em 04 / 04 / 91 (a) *M. Miranda*

Informação n.º 139/DESAP-PGM/91

Interessado : ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA

Local : Avenida Otaviano Alves de Lima n.º 1824

Assunto : Alvará de Construção

MAI
Cadastr

2. 091

P A T R - P G M

Senhora Diretora

Pela competência, estamos encaminhando o presente a V.Sa. para exame e providências no tocante à efetivação da permuta das áreas, conforme sugerido às fls.258, item 2.5, e acolhida às fls.267.

Com os acompanhantes citados às fls.259 verso.

São Paulo, 04 de abril de 1991

Im. T. L.
SEBASTIÃO MIRANDA PRADO
Procurador Diretor - DESAP/PGM

/nm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO *Condado*

Folha de Informação n.º 276

do processo n.º 05-006.507-90*06

em 18/06/91

(n) *João Ugrumov*JOÃO UGRUMOV
ENG.º CHEFE PATR. 41
REG. 574.079

0150

PATR 4

100

SR. DIRETOR DE DIVISÃO

0150

Em atenção à solicitação de Patr-12, em fl. 269-vº, foi elaborada planta de n.º A-10.818; cópias em fl. 272 a 274.

Nessa planta estão esclarecidas as áreas municipais e as particulares envolvidas na área. A área particular foi objeto de ação de retificação de área - mandado de 22-12-82; 1ª V.R.P., Autos 150/82, conforme Av. 13/ matrícula 5.832 do 8º CRI, em 29-12-82 - VIDE FLS. 35 e 36 do presente, e fl. 191 e 192; esse aspecto fôz à competência deste Agrupamento.

Solicito a V. Sa. conhecer e determinar quanto ao prosseguimento, tendo em vista a informação de fl. 235 e fl. 236, quanto a interferência com o antigo leito do rio Tietê.

O aspecto da eventual permuta poderá ser analisado com o auxílio da planta de fl. 272/274.

Acompanham os expedientes

02-033.541-82*77

05-006.194-78*28

45-002.720-88*59

MEMº Nº 358/APROR. 6/90

2 caixões com plantas.

18-06-91

João Ugrumov

JOÃO UGRUMOV

ENG.º CHEFE PATR. 41

REG. 574.079

PATR. - 4

18/06/91

21-45.000-5

Patr. G.

Sra. Diretora

A proposta de permuta foi efetuada por DESAP às fls. 258 item 25.

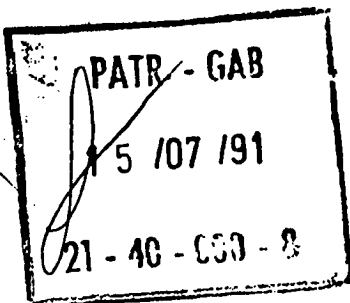
Assim, APROV. providenciou o "comuni / que-se" de fls. 262, sendo que por carta às fls. 264 o Int^{er}essado manifestou sua concordância.

Parece-nos, contudo, que em havendo uma grande diferença na grandeza das áreas - a que pensamos a área municipal tem $\pm$ 16.500,00 m2 enquanto a particular per^o faz $\pm$ 9.750,00 m2 - há que ser apurado o valor das áreas, pa^{ra} que o valor da torna não se converta no objeto de obriga^{ção} principal (vide Washington de Barros Monteiro - Curso de Direito Civil - 5ª vol. pag. 120 - 3ª edição Saraiva).

Todavia, conforme bem observado pela d. Chefia de Patr. 12, a decisão sobre essa espécie de contrato deverá ser submetida à Superior Administração, pois é matéria de oportunidade e conveniência Administrativa.

São Paulo, 15 de julho de 1991.

DCJ/oq



DYONISIO CIARDI JUNIOR
Proc. Chef. - Patr. 1
Reg. 137.630

Juntado....., nesta data,..... documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 280.....
Em 29./07./91..

(a)..... Lucile T. Aquino.....
Reg. 6.011 - OAG - I
Patr. G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	95	de proc.
n.º	003	de 19 92
Candido		

Folha de Informação n.º -280-

a.o. processo n.º 05-006.507-90*06..... em 29../07../91 (a)

Lucilene T. Aquino
Reg. 619020 - OAG. I

Informação nº 4654/91-PATR.G Patr. G

Interessado : ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto : Alvará de Construção

PATR.G - Sra. Diretora

Para viabilizar o projeto do particular em área que interfere com a municipal (antigo leito e faixa reservada do Tietê) é ventilada a permuta como forma de resolver o impasse por sugestão de DESAP (fls. 258 - item 2.5), com a ciência de APROV que providenciou o "comunique-se" de fls. 262 e a concordância do interessado manifestado por cota às fls.264.

Para a permuta, o particular oferece área de sua propriedade contígua, necessária à implantação do melhoramento aprovado pela Lei nº 8.895 de 19.04.79.

Devidamente instruído nesse sentido, constatou-se que a área municipal (leito + faixa) perfaz o total de 16.408.40m2, enquanto que a do particular necessária ao melhoramento perfaz 9.740,00m2, conforme bem ilustrado na planta de fls. 272.

Pronunciando-se acerca da alvitrada permuta Patr.1, observa a inexistência do interesse público a embasar a permuta nos termos do preceituado na L.O.M. (art. 112,I,b) e bem assim a disparidade de grandeza das áreas permutandas, que requer uma avaliação para que a torna não se converta no objeto de obrigação principal.

Todavia, ainda que os óbices levantados sejam pertinentes, considerando que a permuta envolve área de particular necessária ao melhoramento público, a decisão se insere no âmbito da discricionariedade da Superior Administração que dirá do interesse público.

A consideração de V.Sa.

São Paulo, 29.07.91.

ELIZA SUMIE ONO
Reg. 136268 - Procu. I

ESO/lta

E.T. Com acs. de fls.278.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO *Condado*

Folha n.º	96	de proc.
n.º	003	do 19 92

Folha de Informação n.º -281-

do processo n.º 05-006.507-90*06 em 29 / 07 / 91 (a)

Lucilene T. Aquino
Reg. 019.020 OAG -
Patr. G

Informação nº 4655/91-PATR. G

Interessado : ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto : Alvará de Construção

P.G.M.

Sra. Proc. Geral

Na esteira do pronunciamento retro da Assis-
tência Jurídica que adoto, submeto a matéria a essa DD.
PGM.

Acompanham o presente:

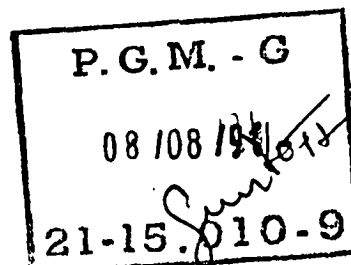
- ☒ Proc. 02-033.541-82*77; ☒
- ☒ Proc. 05-006.194-78*28; ☒
- ☒ Proc. 45-002.720-88*59; ☒
- ☒ Memº. 358/APROV.G/90; ☒
- ☒ 02 caixas de plantas ☒

São Paulo, 30/7/91


MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Depto Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
S.J.

ESO/lta

21/02





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	97	de proc.
n.º	003	do 1992
Condado		

Folha de informação nº

d.o. processo.....n.º.....05-006.507-90*06.....em

29,08,91 (a) *L. L. L.*

SOLANGE APARECIDA
Chefe de Seção I
PGM

INTERESSADO: ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Alvará de Construção

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SENHOR SECRETÁRIO

Cuida o presente de alvará de construção pleitea do pela interessada para erigir hipermercado à Av. Otaviano Alves de Lima.

A instrução processual revela a ocupação de 16.408,40 m² de área municipal consistente no antigo leito do Rio Tietê, que por sugestão de DESAP, poderia ser permutada com a área vizinha de 9.740,00 m² de propriedade da interessada.

O Departamento Patrimonial desta Procuradoria Geral, entendendo tratar-se de questão que se submete à discricionariedade da Superior Administração, encaminha o presente, embora as Ilustres Chefias ressaltam a discrepância de metragens a desnaturá-la (fls. 279vº).

Assim, acompanhando referidas manifestações submeto o presente à elevada consideração da Superior Administração que com o descortino de sempre saberá apreciar.

Acompanha os P.A. referidos às fls. 281.

São Paulo, 28/ago/91

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES
Procuradora Geral do Município

PGM

1,
JCPS/mas

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A. L. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	98	de proc.
n.º	203	do 19.92
Condado		

Folha de informação nº -283-

d. o Processo nº 05-006.507-90*06

em 06 / 09 / 91
MARIA DARCY CAMPOS DANTAS
Auxiliar de Gabinete
OJ-GAD

Interessado: ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto : Alvará de Construção

PATR

Senhora Diretora

À vista do pedido de permuta contido às fls. 264, e levando em conta o atual estágio da tramitação do presente, objetivando o alcance de deliberação superior, peço providenciar, em caráter de urgência, a complementação da instrução técnica, bem como avaliação das áreas, apontando a torna correspondente, e elaborando, inclusive, a pertinente minuta de projeto de lei e exposição de motivos.

Vislumbrando, em princípio, que a permuta afigura-se conveniente para o Município, posto que sua eventual concretização evitará que o Poder Público tenha que indenizar a área particular ofertada, em desapropriação, peço prosseguir conforme o exposto, em caráter de urgência.

Por fim, em face do atual estágio de instrução do administrativo, que contém inclusive plantas já elaboradas, estimo que as providências ora determinadas poderão ser cumpridas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Mantidos os acompanhantes citados às fls.281.

São Paulo, 10-9-91.

DALMO DE ABREU DALLARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

AC/rcmc

MARISA FERREIRA DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	99	de proc.
SÃO PAULO		do 1992
Condição		
299		

Folha de Informação n.º

do processo n.º 05-006.507-90*06..... em 08./10/91 (a)

Ricardo Gauche de Matos
Procurador - Patr. 12

Patr. 12

Sr. Dr. Procurador Chefe

Conforme determinado, elaboramos e anexamos ao presente a minuta de projeto de lei solicitada (v. fls. 294/298).

Como fls. 272/274 foram anexadas três cópias da planta A-10.818.

A descrição das áreas encontra-se às fls. 287/288.

E a avaliação foi feita às fls. 289/291.

Ressaltamos, todavia, que entramos em contato com o Sr. José Eduardo Lellis Vieira Filho, Gerente Nacional de Expansão do CARREFOUR; que nos informou que o projeto do hipermercado foi alterado e que não ocorre a invasão do espaço livre do arruamento nº 631, aprovado pelo Alvará nº 560 - Série 5 de 26/06/54, conforme indicado na nota 5.3 da planta A-10.818 de fls. 274.

Assim, entendemos que o assunto deverá ser apreciado por APROV por ocasião do exame do projeto definitivo.

Salientamos, por outro lado, que o Sr. José Eduardo Lellis Vieira Filho tomou conhecimento da avaliação de fls. 289/291, através da qual foi apurada uma torna a favor da FMSP equivalente a Cr\$ 1.-459.446.024,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, vinte e quatro cruzeiros).

Comunicou-nos o Sr. Lellis que precisa realizar estudos para um pronunciamento conclusivo sobre a avaliação.

Entendemos, por fim, que APROV também deverá se manifestar sobre a questão suscitada às fls. 275vº.

MARIA LUIZA DE ALMEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 100 de proc.
n.º 003 do 19 92
Condido

Folha de Informação n.º

-300-

do processo n.º 05-006.507-90*06 em 08 / 10 / 91 (a) *Pat*

Ricardo Gauche de Matos

Procurador - Patr. 12

Com o exposto, submetemos a minuta de fls. 294/298 a apreciação de V:Sa.

Acompanham o presente os expedientes citados às fls. 281.

São Paulo, 08 de outubro de 1991.

Ricardo Gauche de Matos
Ricardo Gauche de Matos
Procurador - Patr. 12

Avoca ds, nrtz data!

09.10.91

Zulmira

Zulmira M. de Andrade Luz
Procuradora Chefe
Patr. 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	61	de proc.
n.º	003	do 19 92
Condição		

Folha de Informação n.º

a. O. proc. n.º 05-006.507-90x06m 9.1.10.92 (a)

Patr. G
Sra. Diretora

Atendendo ao R. Despacho de
fl. 283, submetemos à apreciação de V. Sa.
minuta de Projeto de Lei e respectiva Exposição
de Motivos, que cremos em condições de ser
aprovada.

Como indicado na planta A-10.818,
o projeto de construção do hipermercado interfere
com área de domínio municipal (espaço livre).
No entanto, houve informação da existência de
novo projeto que não interferiria com a
referida área. Tal questão deverá ser analisada
por APROV, pela competência, e mesmo ocorrendo
com a observação de fl. 275 verso.

SF 09.10.91

Zulmira M. de Andrade Luz

Procuradora Chete Subst

Patr. 441



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	62	de proc.
	003	de 19 92
Condide		

Folha de Informação n.º 302

d. o Processo n.º 05-006.507-90*06 em 09/10/91 (m) Wallyria R. E. Rodrigues

Reg. 131.383 - OAU - I
INFORMAÇÃO Nº 646648 Expediente 1681 Gr. G

Interessado: ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto : Alvará de construção

S.J.

Senhor Secretário

O assunto aqui em pauta foi objeto das manifestações de fls. 277/282 , tendo essa DD. Pasta determinado a elaboração, no prazo de 30 dias, de minuta de projeto de lei autorizativa de permuta (fls. 283).

Em cumprimento a esse despacho, foi apresentada a referida minuta (fls. 294/298), devidamente revista pela Assistência Técnica (fls. 301 v).

Cumpre ressaltar a necessidade de se ouvir APROV nos termos sugeridos por PATR.1 (fls. 299 e 301 "in fine"), salientando-se, também, que o representante da empresa ainda não manifestou sua concordância com a avaliação e com o pagamento da torna (vide fls. 299), que, aliás, é de alto valor.

A consideração superior.

São Paulo, 09/ outubro /91

Eliza Sumie Ono

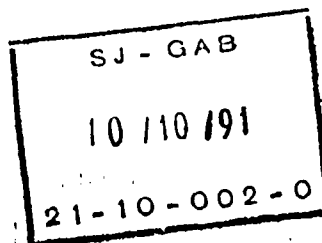
ELIZA SUMIE ONO

Diretora Substa do Depto Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
S.J.

E.T.: Com os acs. de
fls. 281

CMM/wr

CMM/wr
09/10

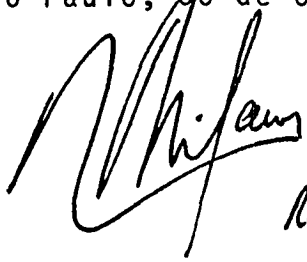


Folha n.º 103 de proc.
n.º 303-003 de 19-92
OJ 006 12/10/92
UB) [assinatura]
MARIA DARCY CAMPOS DANTAS
Auxiliar de Gabinete
SJ-QAB

Pela ARCANÉ Participações Ltda.

Ciente da avaliação realizada pelo Departamento Patrimonial, requeiro prosseguimento da instrução do processo administrativo objetivando oportuna e eventual concretização da permuta de áreas.

São Paulo, 30 de outubro de 1991.


Rolando Mifano

Direção executiva

—BRASJL

[Rolando Mifano]
Diretor de Expansão

Rua Paul Valery, 255 - Granja Julieta - 04719 - São Paulo - SP
PABX (011) 521-3011 - Telex: (11) 57024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	64	de proc.
n.º	003	do 19.º
condide		

Folha de informação nº 304

d.o processo nº 05-006.507-90*06

em 30 / 10 / 91

MARIA DARCY CAMPOS DANTAS
Auxiliar de Gabinete
SJ-GAB

Interessado: ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto: Alvará de construção.

SGM.:

Senhor Secretário

Inicia o presente, pedido de aprovação de projeto de edificação deduzido pela ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA (Carrefour).

A instrução levada a efeito no Âmbito de APROV, DESAP e PATR, demonstrou que a área sobre a qual recai o projeto de edificação interfere com área pública dominial (antigo leito do Rio Tietê), não obstante o fato de encontrar-se inserida no título do particular.

Por outro lado, parte do terreno da empresa requerente, é necessário à execução do melhoramento público aprovado pela Lei 8.895/79.

Reporto-me, nesse ponto, à planta contida às fls. 274, onde as áreas objetivadas foram perimetradas.

À vista da situação existente, atendendo a "comunique-se" de APROV, o representante da empresa manifestou interesse em formalizar permuta das áreas

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	105	de proc.
n.º	003	de 19 92
Comissão		

Folha de informação nº 305

d. o processo nº 05-006.507-90*06

em 30 / 10 / 91

MARISA DAPOL CAMPOS DANTAS

Auxiliar de Gabinete

SJ-QA4

envolvidas, o que tornará viável a oportuna aprovação do projeto de edificação e, de outra parte, evitará que a Municipalidade tenha que desapropriar o trecho da área particular necessária ao melhoramento viário aprovado por lei (fls. 264).

Objetivando o fim enfocado, PATR providenciou a avaliação das áreas (fls. 289/291), descrição (fls. 287/288), plantas (fls. 272/274) e respectivo projeto de lei e exposição de motivos, que entendo em condições de merecer aprovação (fls. 294/297).

De se notar que os cálculos avaliativos realizados demonstraram a existência de torna favorável à Municipalidade, no importe de Cr\$ 1.459.446.024,00, a ser recolhido, nos termos do artigo 3º do projeto de lei, por ocasião da celebração da permuta.

No que tange aos valores apurados, o representante da empresa requerente expressou sua concordância, consoante documento de fls. 303.

Em face de todo o exposto, encaminho o presente à consideração de Vossa Excelência, objetivando o alcance de deliberação superior quanto à permuta proposta, e conseqüente envio do projeto de lei elaborado à apreciação da E. Câmara Municipal.

Seguem na condição de acompanhantes do presente; Memorando nº 358/APROV.G/90, P.A. 45-002.720-88*59,

MARISA DAPOL CAMPOS DANTAS
Assessora - ATIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 106 de proc.
n.º 003 do 1992
Amadeo

Folha de informação nº 306

d. o processo n.º 05-006.507-90*06

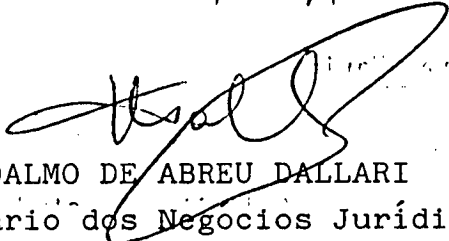
em 30 / 10 / 91

(a) Darcy

MARIA DARCY CAMPOS DANTAS
Auxiliar de Gabinete
SJ-GAB

05-006.194-78*28 e 02-033.541-82*77, com sua respectiva
Caixa de Plantas.

São Paulo, 30-10-91.


DALMO DE ABREU DALLARI

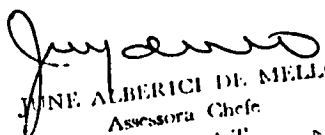
Secretário dos Negócios Jurídicos

AC/sc.

PRE. GAB.
★ **01/11/91** ★
11-10-001-0

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 01.11.91
Saída: 01.11.91

S.G.M. - A.T.L.
Senhor Assessor - Chefe
Para as providências cabíveis.
Com os acompanhantes
cibido 12/11/91


JURE ALBERICI DE MELLO
Assessoria Chefe
S.G.M. - A.T.


MARIA MELLO
Assessoria Chefe
S.G.M. - A.T.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	003	do 19 92
Condida		

Folha de informação n.º 307

processo n.º 05-006.507-90*06

em 11/11/91 (a)

Hellian

[Handwritten signature]

ATL

Sra. Assessora Chefe

À vista das manifestações retro de PATR, parece-nos que, primeiramente, o presente deverá ser encaminhado a APROV, para análise das questões apontadas às fls. 275vº e 299/301.

Com os acompanhantes citados.

Em 11/novembro/91

[Handwritten signature]
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL

APROV

Sr. Diretor

Encaminhamos o presente, nos termos da manifestação da Senhora Assessora, encarecendo urgência no atendimento do solicitado.

Mantidos os acompanhantes.

Em 11/novembro/91

[Handwritten signature]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora Chefe - ATL

hk/.

RECEBIDO	22
13/11/91	
230-7	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	108	de proc.
	003	do 19 92
	Condide	

Folha de Informação n.º

-308-

do processo...n.º...05-006.507-90*06.....em 20../11../91... (a)

RITA DE CÁSSIA SOUZA
Oficial Adm. Geral
APROV. GINTERESSADO: ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA.LOCAL : Av. Otaviano Alves de Lima, 1.824ASSUNTO : Alvará de ConstruçãoAPROV.G

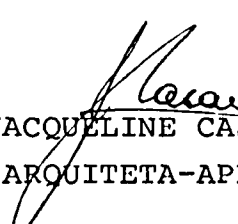
Sr. Diretor

O presente foi submetido a PATR para apreciação quanto à permuta necessária, tendo sido determinado por aquele Órgão a elaboração de minuta de projeto de lei autorizativa da permuta num prazo de 30 dias (a partir de 10/09/91), às fls. 283.

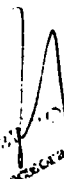
Após os trâmites devidos, já tendo sido elaborada minuta de projeto de lei (fls. 294), sugere PATR-1 que se ouça APROV a fim de que se informe se a permuta a ser efetuada não implicará na taxa e no coeficiente de aproveitamento do projeto de construção.

Ora, entendemos, s.m.j., que em qualquer hipótese, o projeto deve se enquadrar ao terreno e não o contrário e que a partir do momento que for definido legalmente o terreno objeto da permuta, sua área e seus limites, o assunto será, então, apreciado por APROV no exame de um projeto definitivo.

20/novembro/91


JACQUELINE CASANOVA
ARQUITETA-APROV.G

JC/rcs.


MARISA PEREIRA DE ALMEIDA
Assessora - ATIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

109
de proc.
de 19 92
-309- Condido

do processo...n.º...05-006.507-90*06.....em 20...11...91 (a)

Ata de Cassa 3022
Oficial Adm. Geral II
APROV. G

INTERESSADO: ARCANE PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCAL : Av. Otaviano Alves de Lima, 1.824

ASSUNTO : Alvará de Construção

INF. Nº 978/APROV.G/91

A.T.L. - GAB. PREF.

Sra. Assessora Chefe

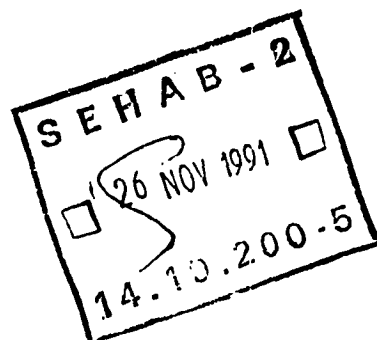
Face ao informado em cota retro, devolvemos o presente para prosseguimento.

Mantidos os acompanhantes citados às fls. 305 e 306.

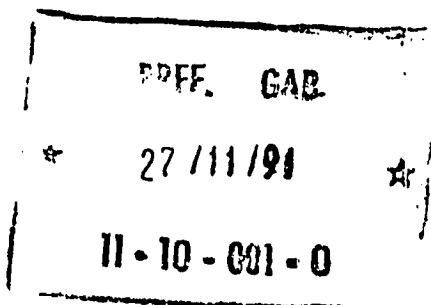
20/novembro/91

ANTÔNIO CLÁUDIO M. L. MOREIRA
Diretor de Departamento Técnico
APROV. G

JC/rcs.



MAKINA 100
ANTONIO CLAUDIO M. L. MOREIRA
A.T.L.





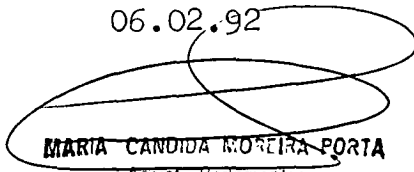
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -110-

do processo nº 0003 de 19 92 06/02 192 (a) Condição

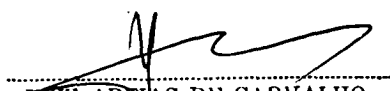
Sobre o assunto, nada consta.

06.02.92


MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 12 02 92


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/02/92 às 1600hs.

[Signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

*P. Alberto Nepomuceno
Luiz Valfredo Ferreira*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 17 de Fevereiro de 1992

[Signature]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 111

Em 27/02/92

(a) *[Signature]*



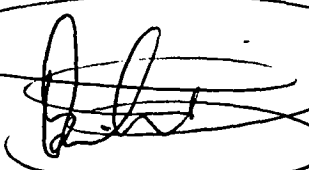
Câmara Municipal de

Folha n.º	11
N.º de	8.03
Assinatura	<i>Henrique Pacheco</i>

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/02/32.

Ver. 

Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.



Câmara Municipal de

Folha 03/12
São Paulo

PARECER
0472/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 03/92.

Cuida-se de projeto de lei encaminhado pela Sra. Prefeita Municipal, dispondo sobre permuta de áreas de propriedade municipal, por outra de propriedade particular.

As áreas objeto da permuta estão configuradas na planta anexa ao projeto, descritas no art. 2º do mesmo.

Os terrenos pertencentes à Municipalidade são dominiais, e foram avaliados em Cr\$ 3.591.142.424,00 (Três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros). O bem particular, igualmente descrito no art. 2º, inciso IV, foi avaliado em Cr\$ 2.131.696.400,00 (Dois bilhões, cento e trinta e um milhões seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Os respectivos laudos avaliativos também acompanham o projeto.

A matéria objeto do presente projeto é regulada pelo art. 112, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

Referido artigo dispõe que a alienação de bens municipais está subordinada à existência de interesse público e, em se tratando de imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta no caso de permuta.

A Sra. Prefeita, em sua exposição de motivos, justifica o interesse público com a afirmação de que parte do

PUBLIQUE-SE EM
22/04/92

1



Câmara Municipal de

Folha n.º 113 do processo
3 92
São Paulo

terreno da empresa é necessário à execução de melhoramento público aprovado pela Lei nº 8.895/79.

O fato de os bens não serem de valores idênticos não descaracteriza a natureza do contrato de permuta, conforme ensina Hely Lopes Meirelles, em seu "Direito Administrativo Brasileiro", 16a. Edição, página 440:

"... A permuta pressupõe igualdade de valor entre os bens permutáveis, mas é admissível a troca de coisa de valores desiguais com reposição ou torna em dinheiro do faltante. Essa complementação em pecúnia, para igualarem-se os valores das coisas trocadas, não desnatura a permuta, desde que a intenção precípua de cada parte é obter o bem da outra."

é exatamente o que ocorre com o projeto ora em exame.

Diante das razões expostas, estando a propositura amparada no art. 37, § 2º, V, da Lei Orgânica do Município, e atendidas as normas estabelecidas no art. 112, inciso I, alínea "b", da mesma Lei Orgânica do Município, somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/03/92.

Presidente

RELATOR

Publicado no JORNAL OFICIAL
de 24 / 04 / 1992
pagina 59 coluna 3ª
conferido: A

3ª Comissão de Política

Urbana.

Em, 24/4/92

 A

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 27/4/92 às 6:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

 A
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	114	do proc.
N.º	03	da 1992
O funcionário	S. Paulo	

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

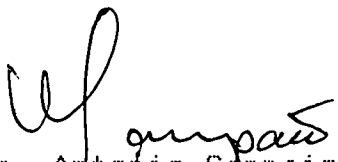
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12.05.92

Ver. Gabriel Ortega

Relator

DEFERIDO


Ver. Antonio Sampaio

Presidente da C.P.U.M.M.A.



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 115 do proc.
N.º 03 de 19 92
Funcionário P. A.

Conforme solicitação do N. Vereador Gabriel Ortega, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

em 15.05.92

PROJETO DE LEI Nº 03/92

1. A área particular mencionada no PL, constante da Lei 8895/79, que pretende ser permutada, nos parece necessária à Municipalidade para a implantação de acesso à futura Ponte da Avenida Pompéia. Qual a previsão para a construção da referida ponte?
2. Em eventual caso de longo tempo para a execução desta ponte houve estudo por parte do Executivo para a desapropriação desta área privada, junção dela ao terreno municipal que se pretende permutar, formando-se, assim, uma grande área que seria destinada a um parque público, ou área verde, provisoriamente, até a implantação do projeto viário definitivo, com melhor aproveitamento deste próprio público?

Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

~~Defiro~~

Ver. Paulo Kobayashi
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

58/ 4/11/92

*Indefinido, tendo em vista o parecer
conferido juntado ao mesmo
que o deixa em conchego
de parte*

A

Atm. Senhor Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 04 / 11 / 92

MARIA MORENO MARTINS
Secretária da Presidência
RG.º 21.779



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº. 116 do proc. 83 de 10.92
L.º PAULO
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
8	7	Marcelo	229 ^{as} . Extra.	25.11.92		

X X X X

PL 003/92, do Executivo

Dispõe sobre a permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular.

Fase da discussão: 1ª.

Aprovação mediante voto nominal, favorável, da ~~maioria~~ maioria absoluta dos membros da Câmara.

X X X X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº. 117 do proc.
03 de 10
PAULO
O subscritor

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
S	8	Marcelo	229ªS. Extra.	25.11.92		

SR. JOSÉ VIVIANI FERRAS (PL) (Pela ordem)-

Sr. Presidente, requiro o adiamento da discussão e votação deste projeto para a próxima sessão para possibilitar um melhor estudo da matéria.

X X X X X

- Iusto a votos, é aprovado o requerimento verbal do Sr. José Viviani Ferras.

X X X X X

SR. FREDERICO (Paulo Obayashi-PL)-

Item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº 118 do proc.
Nº 003 de 1992
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	5	Angela	23.a. s.e.	0.12.92		

3. 1. ~~Adm. do~~ (na o. de) - Item seguinte.

II -

- Adm. do Executivo

1. Adm. do Executivo do Estado de São Paulo
por meio de Adm. do Executivo.

por meio de Adm. do Executivo.

Adm. do Executivo mediante voto nominal, favorável, da maioria dos membros da Câmara.

II -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº. 119 do proc.
P-A-U-L-O 23 de 1992
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	0	Angela	238a. s.e.	08.12.92		

O SR. ANDRADE FIGUEIRA (PFL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, regimentalmente, requereiro o adiamento da discussão dessa matéria para a próxima sessão, para um maior estudo da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PFL) - É regimental o requerido por V.Exa.

x - x - x

- Posto a votos, é aprovado o requerimento verbal do Vereador Andrade Figueira.

x - x - x



Câmara Municipal de São Paulo

17 de 03 de 1992
O funcionário

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

No.: 0003/92

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Maurício Faria

247º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE dezembro DE 1992

adiamento 27/Proximo

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo		☒		28. Jamil Achôa	☒		
2. Albertino Nobre	☒			29. João Carlos Alves			
3. Alex Freua Netto	☒			30. Jooji Hato	☒		
4. Alfredo Martins	☒			31. José F. do Nascimento	☒		
5. Almir Guimarães	☒			32. José Viviani Ferraz	☒		
6. Andrade Figueira	☒			33. Juarez Soares			
7. Antônio Carlos Caruso	☒			34. Jucelino Silva Neto			
8. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)	☒			35. Júlio Cesar Filho		☒	
9. Antônio Sampaio	☒			36. Lídia Correa	☒		
10. Arnaldo de Abreu Madeira				37. Luiz Carlos Moura	☒		
11. Arselino Tatto				38. Marcos Mendonça			
12. Aurelino de Andrade	☒			39. Mario Noda	☒		
13. Francisco Santos Batista Fo.	☒			40. Mauricio Faria		☒	
14. Bruno Féder	☒			41. Nelson Guerra	☒		
15. Armelindo Passoni				42. Osvaldo Giannotti	☒		
16. Devanir Ribeiro				43. Osvaldo Sanches	☒		
17. Eder Jofre		☒		44. Paulo Kobayashi	☒		
18. Edson Falanga	☒			45. Roberto Trípoli		☒	
19. Fausto Tomaz de Lima	☒			46. Tereza Cristina S. Lajolo			
20. Fermino Fecho				47. Terezinha Martins			
21. Gabriel Ortega		☒		48. Tita Dias			
22. Geraldo Blota	☒			49. Ushitara Kania LICENCIADO			
23. Gilberto Nascimento				50. Valfredo Ferreira Silva			
24. Guilherme Gianetti	☒			51. Vital Nolasco			
25. Henrique Pacheco				52. Walter Abrahão	☒		
26. Irede Cardoso				53. Gilson Almeida Barreto	☒		
27. Ítalo Cardoso							

VOTARAM "SIM": 27 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 5 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFÍCIO
10-0017/93-2

Folha N.º	121	do	proc.
N.º	03	de	1993
O	funcionário		

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



ANEXO IV

PROJETOS DE LEI REMETIDOS À CÂMARA EM 1992

<u>P.L. Nº</u>	<u>EMENTA</u>
01. 001/92	Dispõe sobre a regularização dos procedimentos do Poder Executivo que redundaram nas obras de reforma do Autódromo de Interlagos e na ampliação da frota de Ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, e dá outras providências.
02. 002/92	Aprova traçado de faixa de terreno no bairro de Capela do Socorro, e dá outras providências.
03. 003/92	Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
04. 004/92	Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, na Lapa, e dá outras providências.
05. 005/92	Aprova traçado de faixa de terreno em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.
06. 006/92 /	Aprova a abertura de via de ligação entre a Rua Isabel Garcia e a Avenida Salim Farah Maluf, em Vila Prudente; revoga a Lei nº 10.628, de 16 de setembro de 1988, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19...../.....(a).....

Defiro a retirada e arquivamento constante do presente Ofício, dos projetos que:

- Não receberam parecer das Comissões Permanentes (PL.316/92, 353/92, 358/92, 404/92, 406/92, 411/92, 412/92, 413/92, 414/92, 415/92, 416/92, 003/92, 330/92, 337/92, 235/92, 377/92, 249/92, 294/92 e 375/92.
- Receberam parecer pela ilegalidade (PL.338/89, 046/90, 080/90, 225/90, 331/90, 338/90, e 357/91.
- Receberam pareceres contrários quanto ao mérito (PL.631/89, 024/90, e 159/90.
- Não receberam ainda parecer favorável quanto ao mérito (PL. 334/90, 520/91, 282/92, 350/92, 341/92 e 366/92.

O PL. 491/89 já se transformou na Lei 10.849 de 21/06/90.

O PL. 531/89 foi apensado ao PL. 103/91.

O PL. 532/89 foi apensado ao PL. 606/89.

O PL. 533/89 foi retirado e arquivado pelo Ofício ATL.162/90.

O PL. 234/90 foi retirado e arquivado pelo Of. ATL.39/91.

O PL. 349/90 foi anexado ao PL. 607/89.

O PL. 355/90 foi anexado ao PL.002/91.

O PL. 103/91 foi anexado ao PL. 606/89.

O PL. 237/91 já se transformou na Lei 11.238 de 16/08/92.

O PL. 560/91 foi anexado ao PL. 379/90.

10.02.93

ANTONIO SAMPÃO

Presidente

À Leg.3 - Sra. Chefe:

De acordo com o despacho do Sr. Presidente, oficiar ao Executivo a retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass.Tec.Legislativo Chefe - ATM



... .. 5
... .. 5
... .. 5 124 to 128
... 15 / 03 / 93 /

RTManga



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	124	do proc
N.º	03	de 1992
C funcionário	1478	

Sra. Soraia,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

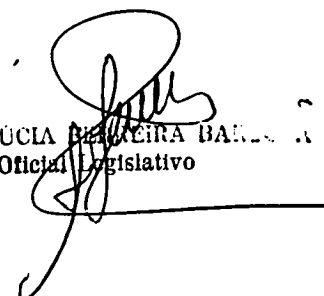
02/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

02/03/93


SORAIA LÚCIA DE ALMEIDA BARROS
Oficial Legislativo

Folha n. 125 do proc.
N. 03 de 1992
O funcionário K. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 1993.

DT7-LE63
OFICIO N.300026/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I a IV.

A Sua Excelência a Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO IV PROJETOS DE LEI DE 1992

Folha n.º 126 do proc
N.º 03 de 1992
C funcionário *R. M. J.*

P.L. Nº

EMENTA

03/92

Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

226/92

Dispõe sobre alteração e reclassificação do cargo que especifica e dá outras providências.

227/92

Dispõe sobre a reabilitação disciplinar de servidores municipais, e dá outras providências.

240/92

Altera disposições da Lei 10.544, de 31 de maio de 1988, que dispõe sobre licitações, concursos e contratação de serviços, obras, compras, alienações, concessões e locações da Administração Direta e das Autarquias do Município, e dá outras providências.

241/92

Revoga, em todos os seus termos, a Lei 10.696, de 09 de dezembro de 1988, que autoriza a doação de área de propriedade municipal à União Federal.

265/92

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, com instituições financeiras, operação de crédito até o valor de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), correspondentes a Cr\$ 5.480.000.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

289/92

Cria cargos, institui a carreira de Jornalista no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

290/92

Autoriza o Executivo a instituir a "Fundação Escola de Administração Pública Municipal", e dá outras providências.

291/92

Dispõe sobre a alteração da direção do Instituto



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 127	do proc
NDE 03	de 19 92
C funcionário	<i>[Signature]</i>

São Paulo, 02 de março de 19 93

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300026 de 02-03-93, comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita pelo ofício A.T.L. 04/93.

Anexo: Anexos I a IV.

Recebi em
03/03/93

[Signature]
Elaine *[Signature]* Queiroz
SICOM. A.T.L.



Câmara Municipal de

Folha n.º	128	do proc
N.º	03	de 1992
C	funcionário	

São Paulo

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

15/10/93

SÔNIA MARIA VERTOLLA
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12.8 fls.
Arquivo em	16.3.93
O Func.º	LEIZA TAKETI KANAMIM
	Chefe de Seção Técnica VI



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº 792 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PL 03/92

De autoria do Executivo, o presente projeto visa obter a indispensável autorização legislativa para a Prefeitura permutar áreas de sua propriedade por outra de propriedade particular, pertencente à ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA., localizadas no Bairro do Limão, junto à Avenida Otaviano Alves de Lima, e dar outras providências.

As áreas em apreço, todas de formatos irregulares, se encontram configuradas na planta anexa nº A 10.818, do arquivo do Departamento Patrimonial, e possuem as seguintes dimensões:

- pertencente ao Município - totalizando cerca de 16.408,40 m² (perímetro 24-33-6-28-32-31-19-20-21-22-23-24 com cerca de 10.547,20 m² - antigo leito do Rio Tietê; perímetro 34-5-6-33-34 com cerca de 3.050,70 m² e perímetro 19-31-30-18-19 com cerca de 2.810,50 m², ambas pertencentes à faixa de servidão do antigo leito do Rio Tietê);
- área de propriedade particular - cerca de 9.740,00 m² (perímetro 26-27-1-2-3-4-34-26).

Os cálculos avaliativos procedidos pelo Departamento Patrimonial encontraram, para as áreas municipais, o valor de Cr\$ 3.591.142.424,00 (três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros) e, para a particular Cr\$ 2.131.696.400,00 (dois bilhões, cento e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros), valores de outubro de 1991, que deverão ser atualizados por ocasião da efetivação da permuta, devendo a ARCANÉ PARTICIPAÇÕES LTDA efetuar o pagamento da diferença a favor da Prefeitura no ato da lavratura da respectiva escritura.

A presente propositura tem origem no pedido de aprovação de projeto de construção de um supermercado, pela citada empresa, na Av. Otaviano Alves de Lima, que interfere com área pública dominial, embora tal área se encontre inserida no título do particular. Por outro lado, parte do terreno da empresa será necessária à execução do melhoramento público aprovado pela Lei nº 8.895/79, o que demandaria promover a desapropriação da parte atingida para a implantação do melhoramento viário previsto na citada lei.

Face à situação apresentada, foi sugerida por DESAF a permuta das



Câmara Municipal de São Paulo

Áreas dominiais do Município pela área vizinha de propriedade da interessada, obtendo manifestação favorável dos órgãos competentes que concluíram ser conveniente para a municipalidade este encaminhamento, já que evitará que o Poder Público tenha que indenizar a área particular em futura desapropriação.

Pelo exposto a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifesta favoravelmente à matéria, entendendo que a medida apresenta uma solução interessante para as partes envolvidas.

A Comissão de Administração Pública analisando a matéria nada tem a opor quanto ao seu mérito.

A Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao aspecto financeiro nada há a opor à propositura.

Sala das Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Administração Pública; e de Finanças e Orçamento em

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente:

Comissão de Administração Pública:

Comissão de Finanças e Orçamento:



Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhor Presidente

Na qualidade de RELATOR regimentalmente designado para o Projeto de Lei nº 3/92, de autoria do Executivo, que visa dispor sobre permuta de áreas de propriedade municipal e particular, e, considerando que a necessidade de maiores informações levou-me a solicitar fossem encaminhados quesitos ao Executivo, em 15/05/92, e que estes não obtiveram resposta até a presente data, solicito de V.Exa. que oficie ao Excelentíssimo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, reiterando pedido de igual teor datado de 31/08/92, para que os autos daquele processo sejam devolvidos à Comissão para que esta relatoria se manifeste ainda que sem as informações r.citadas.

Atenciosamente.

20/10/92

Ver. Gabriel Ortega

Relator



Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Senhor Presidente.

Na qualidade de RELATOR regimentalmente designado para o Projeto de Lei nº 3/92, de autoria do Executivo, que visa dispor sobre permuta de áreas de propriedade municipal e particular, e, considerando que a necessidade de maiores informações levou-me a solicitar fossem encaminhados quesitos ao Executivo, em 15/05/92, e que estes não obtiveram resposta até a presente data, solicito de V. Exa. que oficie ao Excelentíssimo Sr. Presidente desta Câmara Municipal para que os autos daquele processo sejam devolvidos à Comissão para que esta relatoria se manifeste ainda que sem as informações r. citadas.

Atenciosamente.

31.08.92

Relator